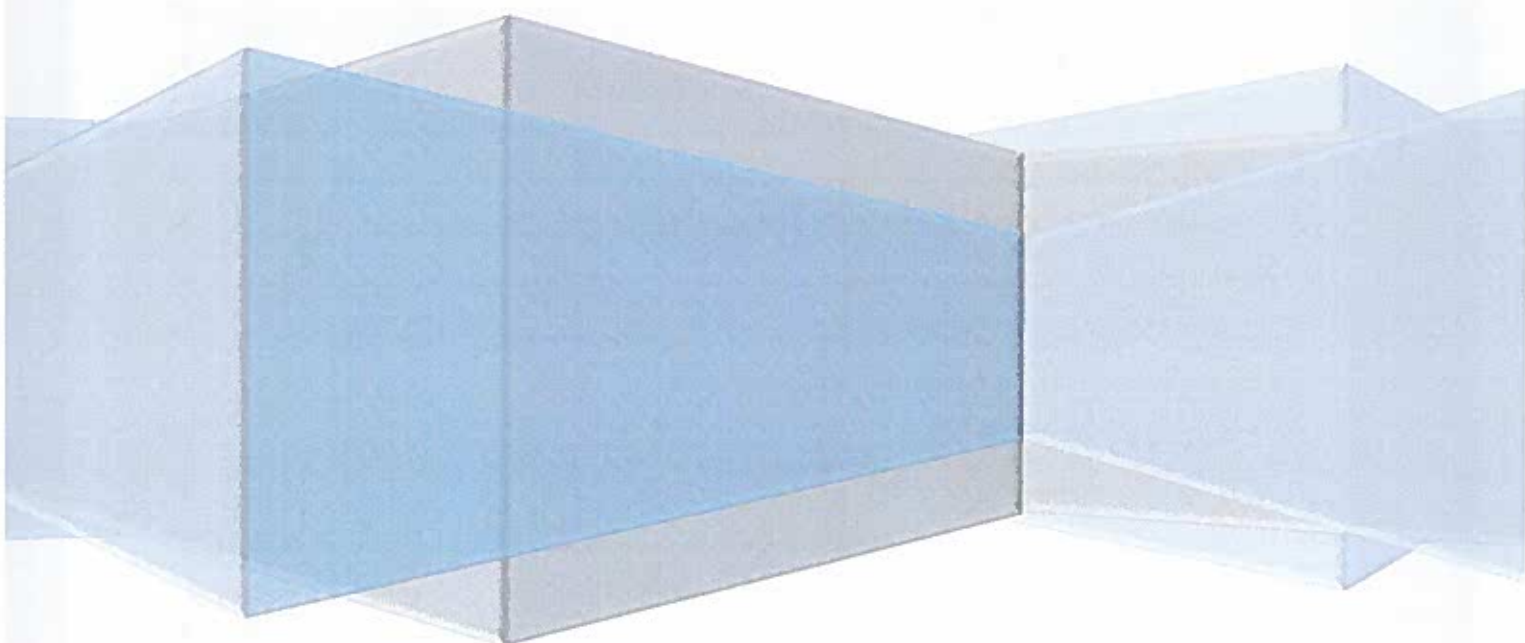


SAGESECUR

**Sociedade de Estudos, Desenvolvimento
e Participação em Projetos, S.A.**

Relatório de Governo Societário 2018

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 29 de julho de 2019



Conteúdo

II - Missão, Objetivos e Políticas	3
1 - Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a entidade	3
2 - Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida.....	4
3 - Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da entidade.....	4
4 - Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais.	5
III – Estrutura de capital.....	5
IV – Participações Sociais e Obrigações detidas.....	6
V – Órgãos Sociais e Comissões	7
A – Modelo de Governo	7
B – Assembleia Geral	7
C – Administração E Supervisão.....	8
D – Fiscalização	11
E – Revisor Oficial de Contas	11
F – Conselho Consultivo.....	13
G – Auditor Externo	13
VI - Organização Interna.....	13
A - Estatutos E Comunicações.....	13
B - Controlo interno e gestão de riscos.....	17
C - Regulamentos E Códigos.....	22
D - Deveres especiais de informação	24
E - Sítio na Internet.....	24
F - Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral.....	24
VII – Remunerações	25
A - Competência para a Determinação.....	25
B - Comissão de Fixação de Remunerações.....	25
C - Estrutura das Remunerações.....	25
D - Divulgação das Remunerações.....	26
VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras	29
IX. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental	30

X. Avaliação do Governo Societário.....	31
XI – Anexos do Relatório de Governo Societário.....	33
GRELHA DE VALIDAÇÃO DO RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO	33

I – Síntese (Sumário Executivo)

O presente Relatório sobre o Governo da Sociedade é elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, de harmonia e para cumprimento das orientações emanadas para o efeito pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças e pela UTAM – Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial.

No essencial, e no que diz respeito às Boas Práticas de Governo Societário, no exercício em análise devemos assinalar a nomeação de novos órgãos sociais e a definição de orientações estratégicas para o mandato 2018-2020 (DSUE de 18 de junho de 2018).

Ao nível da estrutura acionista merece referência o facto de a Caixa Geral de Depósitos ter assumido a posição acionista da PARCAIXA na sociedade na sequência da fusão por incorporação desta na CGD.

Já em 2019 a PARPÚBLICA veio a tornar-se detentora de 100% do capital social da SAGESECUR.

De referir ainda a atualização ocorrida em 2018 de alguns regulamentos internos aplicáveis em áreas relevantes no contexto das boas práticas de governo societário, como sejam a Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo, bem como a atualização do Relatório de Ocorrências. (Documentos disponíveis na plataforma SIRIEF).

II - Missão, Objetivos e Políticas

1 - Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a entidade

A missão da SAGESECUR – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A., enquanto sociedade instrumental do Grupo PARPÚBLICA, consiste na conceção, desenvolvimento e participação em projetos de investimento em valores

mobiliários, incluindo a aquisição e alienação de valores mobiliários, e a administração dos valores mobiliários que integram a sua carteira, e ainda no arrendamento ou aluguer de ativos adquiridos para esse efeito, excluindo a locação financeira.

A visão que orienta a atividade da SAGESECUR tem como foco central a promoção de uma gestão eficiente dos seus ativos, a sua adequada rentabilização e a salvaguarda do seu valor, por forma a garantir a sustentabilidade da sociedade, maximizar o retorno para os seus acionistas e constituir um efetivo instrumento para o desenvolvimento dos negócios e atividades que o Estado, através do acionista, entenda atribuir-lhe.

A condução dos negócios da sociedade tem sido feita no respeito dos princípios de rigor, segurança e transparência, inerentes à natureza da sociedade enquanto empresa de capitais públicos e de acordo com os princípios estabelecidos no Estatuto do Gestor Público e demais normativos aplicáveis.

2 - Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida

A SAGESECUR é uma empresa do Grupo PARPÚBLICA e constitui um instrumento de intervenção do Grupo relativamente a projetos específicos considerados de interesse e que se enquadrem no seu objeto social. Dada a sua natureza instrumental os objetivos definidos dependem da avaliação feita ao nível do Grupo e do próprio Estado quanto ao interesse da sua intervenção em projetos específicos. Ou seja, a atividade da SAGESECUR constitui um dos instrumentos de concretização dos objetivos definidos pelo acionista Estado para a PARPÚBLICA.

3 - Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da entidade

Tendo por base uma gestão rigorosa que assenta na preservação do valor dos ativos e no acompanhamento do cumprimento dos contratos celebrados, os resultados da empresa

estão essencialmente dependentes da evolução dos mercados financeiros e da rentabilidade dos investimentos mobiliários.

Tendo em atenção a relevância no conjunto do ativo do material circulante, atualmente objeto de aluguer operacional à FERTAGUS, a evolução dos resultados da sociedade está também muito associada à evolução da concessão do transporte ferroviário de passageiros no eixo Norte\Sul, de que aquela entidade é atualmente titular.

4 - Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais.

A SAGESECUR não está diretamente sujeita a tutelas setoriais. No entanto, sempre que as suas operações se enquadraram em projetos sujeitos a tutela setorial a intervenção da sociedade foi objeto de aprovação pelos membros do Governo com tutela sobre os mesmos. Esta situação aconteceu em concreto, e no que toca a operações vivas, relativamente aos negócios relacionados com o material circulante ferroviário, tendo a intervenção do Grupo PARPÚBLICA, através da SAGESECUR, sido à data objeto de Despacho dos Secretários de Estado do Tesouro e do dos Transportes.

III – Estrutura de capital

1. O capital social da Sociedade é de EUR 22 500 000,00 encontrando-se integralmente realizado e é representado por 4 500 000 ações, de valor nominal de cinco euros cada uma. As ações da SAGESECUR são obrigatoriamente nominativas, registadas e representadas por títulos que incorporam o número de ações de que cada acionista é titular. Os títulos são assinados por dois administradores, podendo ambas as assinaturas ser de chancela. As ações podem revestir forma escritural, sendo as ações tituladas ou escriturais reciprocamente convertíveis a pedido dos acionistas.

As ações representativas do capital social, à data de 31 de dezembro de 2018, eram maioritariamente detidas pela PARPÚBLICA – Participações Públicas, SGPS, SA, com

uma participação correspondente a 80,5% do capital social, sendo a parcela remanescente detida pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças, que a havia adquirido à Caixa Geral de Depósitos. Esta entidade assumiu a posição acionista anteriormente detida pela PARCAIXA, SGPS, SA, em consequência da fusão por incorporação desta sociedade na CGD.

Em janeiro do corrente ano a DGTF alienou a sua participação à PARPÚBLICA que assim passou a ser acionista único da SAGESECUR.

2. Os estatutos da sociedade definem-na como sociedade de capitais exclusivamente públicos o que implica a existência de limitação quanto à titularidade e/ou transmissibilidade das ações representativas do seu capital social, as quais só podem ser detidas por entes públicos.
3. A sociedade não tem conhecimento de ter existido qualquer acordo parassocial entre acionistas.

IV – Participações Sociais e Obrigações detidas

1. A sociedade não tem qualquer participação no capital de outras sociedades e o seu ativo não integra quaisquer obrigações emitidas por outras entidades.
2. A sociedade não procedeu a qualquer aquisição ou alienação de participações sociais, nem participa em qualquer entidade de natureza associativa ou fundacional.
3. Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não são detentores de quaisquer ações representativas do capital da SAGESECUR ou de obrigações emitidas pela sociedade. Os membros dos órgãos de administração também não detêm quaisquer participações qualificadas noutras entidades.
4. As relações financeiras entre a sociedade e os titulares de participações sociais limitam-se às que decorrem do exercício da função acionista, incluindo as operações inerentes à gestão do financiamento concedido pelos acionistas através de suprimentos, e, no

caso da PARPÚBLICA, às que resultam da existência de um modelo de funcionamento assente em recursos partilhados.

V – Órgãos Sociais e Comissões

A – Modelo de Governo

1. Os Estatutos da sociedade definem um modelo de governo clássico assente num Conselho de Administração e num Fiscal Único.



B – Assembleia Geral

1. De acordo com deliberação da assembleia de acionistas a composição da Mesa da Assembleia Geral ao longo do exercício de 2018 foi a seguinte:

Mandato terminado em 2018

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2008-2010	Presidente	José do Espírito Santo Menezes e Teles	AG	31-03-2008
2008-2010	Secretária	Catarina Charters de Amaral Marques Fernandes Homem	AG	31-03-2008

Mandato iniciado em 2018

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2018-2020	Presidente	Ana Paula da Costa Ribeiro	DUE	18-06-2018
2018-2020	Secretário	Tiago Manuel Rodrigues Estevinho	DUE	18-06-2018

2. Os Estatutos da sociedade estabelecem, no n.º 3, do artigo 11º, quais as matérias sujeitas a deliberação dos acionistas que deverão ser tomadas por maioria qualificada. Assim, tanto em primeira como em segunda convocação, as deliberações sobre alteração dos estatutos, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade e aquisição ou alienação de ações próprias devem ser aprovadas por 51% dos votos correspondentes à totalidade do capital social.

C – Administração E Supervisão

1. Os Estatutos da sociedade definem um modelo de governo clássico assente num Conselho de Administração e num Fiscal Único. O Conselho de Administração é composto por três ou cinco membros, eleitos em assembleia geral, que designará de entre estes o que exercerá as funções de presidente.
2. Em caso de falta definitiva de um dos administradores não está estatutariamente prevista qualquer norma específica de substituição, pelo que nestas circunstâncias se aplicará o previsto no Código das Sociedades Comerciais e no regime jurídico das empresas do Estado.

No ano de 2018 o Conselho de Administração apresentou a seguinte composição:

Mandato terminado em 2018

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma (1)	Data	Entidade Pagadora	[O/D]
2008-2010	Vogal	Ana Paula da Costa Ribeiro	AG	31-03-2008	Parpública, SGPS, SA	D
2008-2010	Vogal	Maria Amália Freire de Almeida	CA (1)	09-12-2008	Parpública, SGPS, SA	D

Nota (1) - Ratificada em AG de 31/03/2009

Mandato iniciado em 2018

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma (1)	Data	Entidade Pagadora	[O/D]
2018-2020	Presidente	Miguel Jorge de Campos Cruz	DUE	18-06-2018	Parpública, SGPS, SA	D
2018-2020	Vogal	Maria Amália Freire de Almeida	DUE	18-06-2018	Parpública, SGPS, SA	D
2018-2020	Vogal	Mário Manuel Pinto Lobo	DUE	18-06-2018	Parpública, SGPS, SA	D

3. O CA poderá, dentro dos limites legais, conferir competências suas a uma comissão executiva, fixando-lhe as atribuições e regulamentando a respetiva delegação. Até ao presente o Conselho nunca utilizou esta faculdade prevista nos Estatutos, pelo que todos os administradores exercem funções executivas.
4. Em anexo apresentam-se os elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração.
5. Como já referido, os membros do Conselho de Administração não detêm qualquer participação patrimonial na empresa, nem mantêm qualquer relação com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesse, não havendo, por isso, algo a declarar nos termos previstos no art.º 52º do Decreto-Lei nº 133/2013. Em anexo junta-se cópia das declarações proferidas por cada um dos administradores dirigidas à sociedade.
6. De referir também que não existem, nem existiram, quaisquer relações familiares, profissionais ou comerciais dos membros do Conselho de Administração com os acionistas, quer a atual quer os que em 2018 foram titulares de participações sociais na SAGESECUR, para além das inerentes ao exercício das suas atuais funções no âmbito do Grupo PARPÚBLICA.
7. Durante o período em análise o Conselho de Administração funcionou como órgão colegial, não tendo havido distribuição de responsabilidades específicas a cada um dos seus membros nem qualquer delegação de competências. A repartição de competências entre os vários órgãos sociais ocorre de acordo com o que se encontra estabelecido nos Estatutos, no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e no Código das Sociedades Comerciais.
8. De acordo com os Estatutos da sociedade o funcionamento do Conselho de Administração é coordenado pelo Presidente, que convoca e dirige as reuniões.

- a) Ao longo de 2018 o Conselho de Administração reuniu por 11 vezes com a presença de todos os seus membros em exercício de funções
- b) Os membros do Conselho de Administração, tal como referido nas respetivas notas curriculares, exerceram durante o ano de 2018 em simultâneo com a administração da sociedade as seguintes funções:

Mandato terminado em 2018

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Ana Paula da Costa Ribeiro	TOMARPOLIS – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Tomar, S.A.,	Presidente da Comissão Liquidatária	Público
Ana Paula da Costa Ribeiro	ISOTAL - Imobiliária do Sotavento do Alg	Administradora	Público
Ana Paula da Costa Ribeiro	Parpública,SGPS,SA.	Assessoria Jurídica	Público
Ana Paula da Costa Ribeiro	CostaPolis – Sociedade para o Desenvolvimento do programa Polis na Costa de Caparica, S.A.	Presidente da Comissão Liquidatária	Público
Maria Amália Freire de Almeida	Parpública,SGPS,SA.	Vogal do Conselho de Administração	Público

Mandato iniciado em 2018

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Miguel Jorge de Campos Cruz	Parpública,SGPS,SA.	Presidente do Conselho de Administração	Público
Miguel Jorge de Campos Cruz	Circito do Estoril	Presidente do Conselho de Administração	Público
Miguel Jorge de Campos Cruz	Águas de Portugal, SGPS,S.A.	Vogal não executivo do Conselho de Administração	Público
Maria Amália Freire de Almeida	Parpública,SGPS,SA.	Vogal do Conselho de Administração	Público
Mário Manuel Pinto Lobo	Parpública,SGPS,SA.	Vogal do Conselho de Administração	Público

- c) Os órgãos competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores são a Assembleia Geral e o Fiscal Único, sendo que não se encontram contratualizados critérios e objetivos específicos para essa avaliação;

- d) Como já anteriormente referido encontra-se prevista nos Estatutos a possibilidade de ser constituída uma Comissão Executiva, mas até à data tal não ocorreu, por opção da administração, tendo em atenção a natureza instrumental da Sociedade.

D – Fiscalização

1. A fiscalização da sociedade é exercida por um Fiscal Único. A empresa não possui Comissão de Auditoria, Comissão de Avaliação ou qualquer outra comissão com funções de fiscalização.
2. Não aplicável.
3. O CV do Fiscal Único encontra-se anexo ao presente Relatório.
4. Não aplicável.
5. Não aplicável.
6. Não aplicável.
7. Não aplicável.

E – Revisor Oficial de Contas

1. A fiscalização da sociedade é exercida por um Fiscal Único eleito em Assembleia Geral, que elege também um suplente, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. O mandato do fiscal único é de três anos civis renováveis.

Para o mandato terminado em 2018 havia sido eleito em Assembleia Geral como Fiscal Único a Sociedade Alves da Cunha e Associados, representada pelo Dr. Luís Real Alves da Cunha, ROC N.º 74 e como suplente o Dr. Assunção Dias, ROC N.º 513.

A Assembleia Geral designou como Fiscal Único Efetivo para o mandato 2018 - 2020 a sociedade Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 67, representada pelo Dr. Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes (ROC n.º 1202) e como suplente o Dr. Carlos António Lisboa Nunes (ROC n.º 427).

2. Não estão legal e estatutariamente estabelecidas regras especiais relativamente ao número de anos em que o mesmo ROC pode fiscalizar as contas da sociedade.
3. O ROC atualmente em funções foi eleito por DSUE de 18 de junho de 2018.

Mandato terminado em 2018

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no Grupo	N.º de anos de funções exercidas na
		Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º Registo na CMVM	Forma (1)	Data	Contratada		
2008-2010	Fiscal Único Efetivo	Alves da Cunha & Associados, SROC representada pelo Dr. Luís Areal Alves da Cunha	74	20161408	AG	31-03-2008	26-06-2008	-	10
2008-2010	Fiscal Único Suplente	Dr. Assunção Dias	517	20160185	AG	31-03-2008	-	-	10

Mandato iniciado em 2018

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no Grupo	N.º de anos de funções exercidas na
		Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º Registo na CMVM	Forma (1)	Data	Contratada		
2018-2020	Fiscal Único Efetivo	Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes	1202	20160813	DUE	18-06-2018	30-08-2018	-	1
2018-2020	Fiscal Único Suplente	Dr. Carlos António Lisboa Nunes	427	20160131	DUE	18-06-2018	-	-	1

Membro do órgão de Fiscalização	Remuneração 2018 (6 meses)
	Bruta
Alves da Cunha & Associados, SROC representada pelo Dr. Luís Areal Alves da Cunha	8136,46
Dr. Assunção Dias	-
Valores com iva incluído (23%)	

Membro do órgão de Fiscalização	Remuneração 2018 (6 meses)
	Bruta
Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes	10642,92
Dr. Carlos António Lisboa Nunes	-
Valores com iva incluído (23%)	

4. Para além das funções inerentes à fiscalização da atividade da sociedade o Fiscal Único não prestou quaisquer outros serviços à sociedade.

F – Conselho Consultivo

A sociedade não dispõe de Conselho Consultivo.

G – Auditor Externo

A sociedade não dispõe de Auditor Externo.

VI - Organização Interna

A - Estatutos E Comunicações

1. Os Estatutos da sociedade foram aprovados pelo Decreto-Lei nº 209/2000, de 2 de setembro, e as alterações posteriores foram feitas nos termos do Código das Sociedades Comerciais.
2. No que se refere à deteção e comunicação de irregularidades de qualquer natureza, e tendo em conta o facto de a sociedade não ter uma estrutura operacional autónoma, são adotados os mesmos princípios e procedimentos em vigor na PARPÚBLICA, nomeadamente os que se encontram estabelecidos no Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas, no documento relativo à Política de Gestão de Risco de Fraude e, em termos mais gerais, no Código de Ética.

No âmbito de idêntica abordagem corporativa compete à Comissão de Auditoria da PARPÚBLICA receber e dar seguimento às comunicações de irregularidades apresentadas pelos colaboradores, ou outras. Na ausência dessa Comissão cabe ao Presidente do Conselho de Administração da PARPÚBLICA assegurar o devido encaminhamento daquelas eventuais comunicações.

A política de comunicação de irregularidades da PARPÚBLICA, materializada no seu Código de Ética, encontra-se divulgada a todos os colaboradores, identificando genericamente os diferentes tipos de irregularidades e reunindo um conjunto de regras e procedimentos internos destinados à mitigação do risco de ocorrência e ao encaminhamento e tratamento das situações que eventualmente ocorram. Estas irregularidades são aferidas à luz das disposições legais, regulamentares e estatutárias, das recomendações aplicáveis em cada momento e dos princípios e regras constantes do mencionado Código de Ética.

O Código de Ética estabelece os padrões e princípios que devem nortear o exercício da atividade dos seus colaboradores e, bem assim, o seu relacionamento com a empresa, o acionista, as restantes participadas do Grupo, as entidades públicas e outras entidades externas, nomeadamente fornecedores, prestadores de serviços e clientes.

Assim, o Código de Ética estabelece, nomeadamente, que os colaboradores devem comunicar todas as situações que possam gerar conflitos entre os seus interesses pessoais e o dever de lealdade para com a empresa.

O Código de Ética estabelece ainda a obrigatoriedade de comunicação de eventuais situações de que cada um dos colaboradores tenha conhecimento que ponham em causa os princípios e padrões que devem nortear o comportamento de todos. Para o efeito as comunicações devem ser efetuadas através da Comissão de Auditoria da PARPÚBLICA, através de carta fechada enviada ao respetivo Presidente, ou para o endereço de e-mail direto da Comissão de Auditoria (Auditoria@Parpublica.pt), sendo assegurada a confidencialidade do denunciante.

A sociedade não tem conhecimento de qualquer ocorrência de irregularidades no âmbito da sua atividade que tenha sido comunicada ou por alguma forma reportada.

3. Também relativamente às questões antifraude, sendo os processos desenvolvidos através da estrutura operacional da PARPÚBLICA, as políticas adotadas são as aplicadas na *holding*.

A PARPÚBLICA tem um Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas, elaborado no contexto das deliberações do Conselho de Prevenção da Corrupção ("CPC") sobre a avaliação da estratégia de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas. Este Plano foi objeto de reflexão interna da qual derivou a sua atualização em setembro de 2017 com o objetivo de assegurar a sua permanente adaptação à realidade da empresa, face à utilização de novos sistemas de ferramentas de trabalho e à evolução do perfil de atividade da PARPÚBLICA e das restantes sociedades envolvidas no modelo de partilha de recursos centralmente gerido pela holding. Dado que os riscos da atividade da SAGESECUR coincidem com os riscos identificados no referido Plano elaborado no âmbito da PARPÚBLICA, e uma vez que todos os procedimentos e atividades de controlo mitigadoras são asseguradas pelas estruturas da holding, a SAGESECUR considera que a adoção daquele Plano assegura a efetiva prevenção de riscos de fraude, corrupção e infrações conexas no âmbito da sua atividade. O Plano incorpora as medidas de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo que se consideraram adequadas em função da natureza das atividades desenvolvidas, estando alinhadas com o normativo publicado em 2017, bem como com as medidas previstas no Regulamento Geral de Proteção de Dados que, entretanto, entrou em vigor.

Face à evolução registada no enquadramento normativo, em 2018 foi promovida uma atualização do documento referente à Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo.

Por forma a cumprir os objetivos fixados pelo Plano, foi também elaborada uma Política de Gestão de Risco de Fraude, aplicável a todos os colaboradores, prestadores de serviços e a todas as entidades terceiras agindo em nome da empresa. Esta política: i) contém a definição da fraude, corrupção e infrações conexas e a posição da empresa face a este tipo de infrações, (ii) detalha as principais medidas e condutas a seguir relativamente à prevenção, deteção e resposta à fraude, à corrupção e infrações conexas, (iii) atribui responsabilidades dentro da empresa e

(iv) descreve o conteúdo do reporte periódico a ser efetuado ao Conselho de Administração a respeito destas matérias.

A mencionada Política está efetiva na empresa desde 31 de março de 2010 e foi objeto de revisão em maio de 2018.

A Política de Gestão de Risco de Fraude é definida em torno das seguintes áreas

- Deveres
- Reporte
- Declaração de interesses
- Avaliação de Risco
- Monitorização do Sistema de Controlo Interno
- Recrutamento de colaboradores
- Formação
- Aplicação de sanções
- Reporte às autoridades
- Revisão da Política
- Publicitação

Assim, e por forma a detetar situações potenciadoras de conflito de interesses, todos os colaboradores, incluindo os administradores, são obrigados a declarar todas as situações em que os seus interesses pessoais ou familiares, ou de terceiros com os quais se relacione, colidam com os interesses da Empresa, incluindo a declaração dos valores mobiliários que detenham em empresas do Grupo PARPÚBLICA, de parceiros estratégicos ou de empresas envolvidas em transações ou relações com o Grupo PARPÚBLICA, assim como todas as ofertas recebidas que possam ser consideradas

como uma tentativa de influenciar as decisões da Empresa e/ou daquelas Partes Intervenientes no exercício das suas funções, sendo facultado um formulário de declaração de interesses, o qual deverá ser preenchido e enviado ao Presidente da Comissão de Auditoria da PARPÚBLICA com uma periodicidade, no mínimo, anual e/ou sempre que existirem alterações ao mesmo.

A Comissão de Auditoria da *holding* é o órgão responsável pela coordenação dos mecanismos e políticas antifraude, as quais englobam a prevenção, a deteção e o tratamento de situações de fraude.

Por outro lado, e de molde a manter a avaliação de risco de fraude atualizada, a Área de Auditoria Interna da PARPÚBLICA, ou entidade acreditada subcontratada para o efeito, é responsável pela revisão das matrizes de riscos e controlos, pela revisão dos procedimentos efetuados por cada uma das áreas/departamentos da empresa e pela realização de testes de eficácia aos controlos identificados. Esta medida tem por objetivo verificar se os controlos funcionam de forma adequada e consistente ao longo de um determinado período e de acordo com o seu desenho para mitigar os riscos existentes.

B - Controlo interno e gestão de riscos

1. Não tendo a sociedade uma estrutura operacional própria o controlo interno é assegurado com base nos órgãos de controlo, procedimentos e sistemas em utilização na PARPÚBLICA.
2. A Auditoria Interna da PARPÚBLICA exerce a sua atividade ao nível do Grupo, em particular em relação às empresas que não dispõem de auditoria interna própria, como é o caso da SAGESECUR, pelo que, em função do respetivo plano de atividades anual, ou sempre que seja considerado necessário, são desenvolvidas auditorias gerais ou a processos específicos.

3. Face à estrutura da sociedade, a gestão do risco, nas suas diversas vertentes, é assegurada pelo Conselho de Administração, de acordo com princípios que assentam na cuidada identificação das diversas naturezas dos riscos inerentes à atividade e na adoção das medidas necessárias à sua adequada prevenção, de acordo com a política de gestão de risco definida ao nível da PARPÚBLICA a qual constitui uma resposta adequada face ao tipo de riscos da atividade da SAGESECUR.

Encontra-se implementado um *Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas* e uma *Política de Gestão do Risco de Fraude*, e a empresa monitoriza os principais riscos a que se encontra sujeita, quer no plano operacional, quer da atividade relativamente à gestão da sua carteira de investimentos (riscos de mercado e de crédito) através do Conselho de Administração e com o apoio das áreas financeira e de reporte de informação financeira da PARPÚBLICA.

Da utilização dos mecanismos de controlo de risco implementados na PARPÚBLICA decorre que a avaliação dos riscos é efetuada na perspetiva da probabilidade de ocorrência de situações que possam pôr em causa, quer o valor dos ativos quer o cumprimento dos objetivos definidos, e da avaliação do seu potencial impacto. Esta abordagem permite também aferir a eficácia do sistema de controlo interno instituído por forma a manter o risco num patamar considerado aceitável, tendo como referência a seguinte matriz:

		IMPACTO				
		Sem Impacto	Leve	Médio	Grave	Gravíssimo
PROBABILIDADE	Quase certo	Risco Elevado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo	Risco Extremo
	Alta	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo
	Média	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo
	Baixa	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
	Raro	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Elevado

Na perspetiva do impacto, a avaliação do risco contempla várias dimensões. A mais óbvia e direta é a dimensão financeira, mas numa sociedade de capitais públicos como

a SAGESECUR as dimensões reputacionais e as associadas ao cumprimento do enquadramento legal e regulamentar, nas suas diversas componentes, assumem igualmente grande importância. Facto igualmente relevante é a avaliação dos impactos que possam pôr em causa o alinhamento com os objetivos de negócio e as orientações estabelecidas.

A perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada tendo por base todo o conjunto de fatores associados à existência de um efetivo sistema de controlo interno e à garantia da sua permanente adequação à natureza da sociedade e da atividade em cada momento desenvolvida, nomeadamente tendo em conta a complexidade dos processos. Nesta avaliação é também tido em conta o histórico sobre a ocorrência de riscos.

Sempre que o resultado da avaliação dos riscos aponta para patamares que não o "Risco Baixo" são tomadas as medidas consideradas necessárias, nomeadamente ao nível do ajustamento dos Planos e das Políticas de gestão de risco implementadas, que permitam mitigar o risco e manter o perfil de risco das operações no patamar desejável "Risco Baixo".

No que se refere aos riscos que podem ser cobertos por seguros a sociedade procura obter as melhores soluções disponíveis no mercado em termos de preço e nível de cobertura. É, no entanto, de referir que relativamente ao seu principal ativo - o material circulante ferroviário - a responsabilidade pela contratação dos respetivos seguros é da contraparte no contrato de locação operacional, procedendo a SAGESECUR à confirmação da existência e regularidade dos mesmos.

4. Dado o âmbito da sua atividade e a integração de todos os seus procedimentos operacionais nas estruturas da holding, a sociedade não dispõe de quadro de pessoal próprio, pelo que não existe uma cadeia hierárquica ao nível da sociedade e também não existe dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos.
5. O que fica dito justifica também a inexistência de áreas funcionais ao nível da sociedade com competências no controlo de riscos, sendo esta matéria acompanhada, para além

do Conselho de Administração da sociedade, em última instância pela área de auditoria interna da PARPÚBLICA e pela Comissão de Auditoria da holding.

6. Os principais tipos de riscos a que a sociedade se encontra exposta em função da sua atividade podem estruturar-se da seguinte forma:
- Os **riscos administrativos** consideram-se adequadamente enquadrados na medida em que todos os procedimentos administrativos relacionados com a atividade da sociedade são desenvolvidos pelas estruturas da PARPÚBLICA, através da utilização dos mesmos procedimentos, normas e ferramentas em utilização nesta, os quais assentam em protocolos de funcionamento baseados em princípios que visam garantir a transparência, a segurança e a integridade dos processos, a segregação de funções e a responsabilização dos diferentes níveis de atuação. Todos estes princípios estão sujeitos a auditoria e controlo por parte da área de Auditoria Interna da PARPÚBLICA.
 - Dado o perfil de atividade da sociedade os **riscos inerentes aos negócios** estão associados à possibilidade de diminuição do valor dos ativos em carteira e a eventuais incumprimentos dos contratos celebrados. Para monitorizar estes riscos a gestão acompanha a execução dos contratos celebrados tendo em vista antecipar qualquer incumprimento, situação em que a SAGESECUR acionará as cláusulas contratuais estabelecidas com vista à garantia da salvaguarda dos seus interesses. Quanto à preservação do valor dos ativos, a gestão acompanha a evolução do valor dos ativos de natureza financeira, designadamente as Unidades de Participação em fundos imobiliários. Dentro desta categoria de ativos, é de salientar o acompanhamento da gestão do contrato com a Caixa BI que visa assegurar a liquidez das unidades de participação do FII Fundiestamo I, gerido pela Fundiestamo SGFII, SA, tendo em conta as suas potenciais implicações, nomeadamente ao nível da liquidez da SAGESECUR.
 - A atividade da SAGESECUR enfrenta ainda o **risco financeiro** que está inerente à sua exposição aos mercados financeiros. Normalmente são identificados diferentes tipos de risco financeiro: o *risco cambial*, que no caso da SAGESECUR não existe,

dado a sociedade não dispor de investimentos ou passivos denominados noutra moeda que não o euro; o *risco de liquidez* e o *risco de taxa de juro*. Quanto ao *risco de liquidez*, há a referir desde logo que face aos planos de atividades existentes não se antecipam necessidades de reforço de fundos a curto ou médio prazo. Mas, nessa eventualidade também não se antecipam dificuldades na obtenção de fundos, tendo em conta a sua situação financeira, mas também a natureza instrumental da sua atividade, o que tem justificado que a atividade da SAGESECUR seja, quando se justifique, financeiramente suportada por via acionista através de suprimentos. Já o *risco de taxa de juro* é um risco efetivo, na medida em que as taxas de juro cobradas nos suprimentos podem variar em função da alteração das condições de financiamento do acionista e das flutuações do mercado. Neste sentido a gestão, na medida do que lhe tem sido possível em função da sua situação financeira e enquadramento orçamental, tem privilegiado a aplicação das disponibilidades de tesouraria na amortização de suprimentos.

7. O processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos é assumido em primeira linha pelos membros do Conselho de Administração, sendo também partilhado com as estruturas da PARPÚBLICA, quer a estrutura operacional, que assegura o desenvolvimento dos processos, quer a estrutura de controlo mediante o acompanhamento e supervisão dos processos a cargo da Área de Auditoria Interna da PARPÚBLICA.

Os riscos de mercado são fundamentalmente monitorizados pela Área Financeira da PARPÚBLICA através do acompanhamento continuado das posições ativas e passivas e do correspondente reporte ao Conselho de Administração.

No que respeita aos riscos inerentes à atividade operacional da empresa, a Área Financeira desempenha um papel complementar na verificação dos valores que decorrem da atividade desenvolvida, de molde a detetar e mitigar riscos operacionais emergentes de erros e omissões.

8. O processo de divulgação da informação financeira é desenvolvido com base nas orientações emitidas pelo Conselho de Administração e executado pelas estruturas de

produção e análise de informação financeira da PARPÚBLICA e do Técnico de Contas da sociedade. Todo o processo é objeto de análise e certificação por parte do ROC.

C - Regulamentos E Códigos

1. A condução dos negócios da sociedade é feita pelo Conselho de Administração que assegura diretamente todas as funções operacionais com o apoio da estrutura operacional da PARPÚBLICA, pelo que não dispõe de qualquer colaborador, não havendo, por conseguinte, qualquer estrutura interna autónoma implementada. Os procedimentos administrativos são assim assegurados pelas mesmas estruturas e com base nos mesmos sistemas processuais, informáticos, logísticos e administrativos da holding. Nesta circunstância, as atividades relacionadas com os procedimentos administrativos e de compras seguem os princípios constantes do Manual de Procedimentos adotado pela PARPÚBLICA.

A SAGESECUR está sujeita ao enquadramento definido pelo Código de Ética, pelo Regulamento de Contratação e demais regulamentos internos da PARPÚBLICA, os quais se encontram disponíveis para consulta em www.parpública.pt.

A atividade da SAGESECUR está ainda sujeita às normas legais relativas às sociedades anónimas, designadamente ao Código das Sociedades Comerciais, e às decorrentes do seu estatuto de empresa pública, cujo regime jurídico se encontra estabelecido no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Por seu lado, os gestores da sociedade estão sujeitos ao enquadramento legal dos gestores públicos, em particular, em matérias relacionadas com os deveres de lealdade, sigilo profissional e integridade inerentes ao serviço em funções públicas.

2. A inexistência de uma estrutura operacional autónoma também justifica a inexistência de um Código de Ética próprio já que as normas e princípios constantes do Código de Ética adotado pela PARPÚBLICA enquadram os colaboradores e as atividades inerentes ao desenvolvimento dos processos da SAGESECUR.

O artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro prevê que as empresas públicas adotem ou adiram a um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, procedendo à sua divulgação por todos os seus colaboradores, clientes, fornecedores e pelo público em geral. Esta exigência era já contemplada na Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março (revogada por aquele diploma).

Assim, e desde 2008, a PARPÚBLICA adotou um Código de Ética, como forma de sistematização e divulgação dos princípios básicos subjacentes à atividade da Sociedade e de todos os seus colaboradores, tendo a última atualização ocorrido em maio de 2018. O Código de Ética adotado pela PARPÚBLICA vigora igualmente na SAGESECUR por se considerar que o mesmo é adequado à natureza da sociedade, à tipologia dos seus negócios e ao seu modelo de funcionamento.

O sistema de princípios adotado visa garantir a adoção de padrões de conduta que assegurem o cumprimento da legislação, o rigor, a honestidade, a transparência e integridade, a paridade de géneros e a igualdade de oportunidades, a anticorrupção, a preservação ambiental, a sustentabilidade e a responsabilidade social, e ainda a confidencialidade e segurança da informação. Para além destes objetivos, a gestão e a condução da atividade é feita de forma a promover a eficiência na utilização dos recursos e o desenvolvimento do capital humano.

O Código de Ética em vigor na sociedade é objeto de adequada publicidade, encontrando-se disponível no sítio da PARPÚBLICA na internet¹, garantindo-se igualmente a existência de um canal de comunicação e de resolução de dúvidas.

3. Nesta matéria relativa a fraudes internas, em 2018 não foram identificadas quaisquer ocorrências, pelo que não foi necessária a aplicação de quaisquer medidas especiais mitigadoras deste tipo de riscos. Em cumprimento do normativo existente foi elaborado o *Relatório Anual Identificativo de Ocorrências, ou Riscos de Ocorrência, de*

¹ <http://www.parpública.pt/index.php/sample-levels/codigo-de-etica>

Factos de Corrupção Ativa ou Passiva, mencionado na alínea a) do nº1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro e no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, encontrando-se publicitado na plataforma SIRIEF.

D - Deveres especiais de informação

1. A SAGESECUR cumpre com os seus deveres de prestação de informação institucional, económica e financeira através da plataforma disponibilizada às empresas públicas (SIRIEF) nela inserindo toda a informação e os documentos previstos na lei e nas orientações tutelares.
2. A sociedade garante a disponibilização de toda a informação que deve ser pública através do seu Relatório de Gestão, do Relatório do Governo Societário e do carregamento da informação relevante nas plataformas destinadas ao setor empresarial do Estado.

E - Sítio na Internet

Dada a sua natureza e dimensão a sociedade não dispõe de sítio próprio na internet.

F - Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

Não prestando a sociedade serviços públicos ou de interesse geral afigura-se não ser aplicável este ponto.

VII – Remunerações

A - Competência para a Determinação

1. Nos termos estatutários a fixação das remunerações dos membros dos órgãos sociais é da competência da assembleia geral de acionistas ou de uma comissão de vencimentos.
2. As regras quanto à prevenção de conflitos de interesse, atuais ou potenciais, entre os membros dos órgãos sociais e a sociedade são os mesmos em vigor na PARPÚBLICA, sendo que, dada a natureza da atividade da sociedade não se verifica a realização de despesas pelos administradores pelo que não se colocam questões quanto ao seu processo de aprovação.
3. Juntam-se as declarações dos membros do órgão de administração sobre decisões que envolvam os seus próprios interesses.

B - Comissão de Fixação de Remunerações

Embora prevista nos Estatutos a possibilidade de ser constituída uma Comissão de fixação de remunerações (designada nos Estatutos por comissão de vencimentos) tal nunca chegou a verificar-se.

C - Estrutura das Remunerações

1. Relativamente ao mandato terminado em 2018 a assembleia geral havia deliberado fixar uma remuneração sob a forma de senhas de presença para os membros da Mesa e determinar que as funções de administração não auferiam o direito a qualquer remuneração. Idêntica deliberação foi tomada pela assembleia geral que procedeu à eleição dos membros dos órgãos sociais para o mandato 2018 – 2020.

O fiscal único tem direito a uma remuneração fixada em Assembleia Geral tendo em conta as características da sociedade e as normas legais relevantes.

2. Não estando fixada qualquer remuneração para os administradores, não é possível comentar, nesta perspetiva em particular, o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade.
3. A ausência de remuneração dos administradores significa que também não está fixada qualquer componente variável.
4. E significa também a impossibilidade de qualquer diferimento dos pagamentos.
5. Tudo o que fica dito tem como consequência não terem sido previstos quaisquer prémios de gestão nem definidos quaisquer critérios para a sua atribuição.
6. Também não foram definidos quaisquer benefícios para os administradores, nomeadamente sob a forma de regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada.

D - Divulgação das Remunerações

1. Montante anual da remuneração dos membros do órgão de administração

Mandato terminado em 2018

Membro do Órgão de Administração	EGP			
	Fixado [S/N]	Classificação [A/B/C]	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas Representação
Ana Paula da Costa Ribeiro	N	NA	0	0
Maria Amália Freire de Almeida	N	NA	0	0

NA - Não aplicável

Mandato iniciado em 2018

Membro do Órgão de Administração	EGP			
	Fixado [S/N]	Classificação [A/B/C]	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas Representação
Miguel Jorge de Campos Cruz	N	NA	0	0
Maria Amália Freire Almeida	N	NA	0	0
Mário Manuel Pinto Lobo	N	NA	0	0

NA - Não aplicável

Mandato terminado em 2018

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual - 2018 (€)		
	Fixa	Variável	Bruta
Ana Paula da Costa Ribeiro	0	0	0
Maria Amália Freire de Almeida	0	0	0

Mandato iniciado em 2018

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual - 2018 (€)		
	Fixa	Variável	Bruta
Miguel Jorge de Campos Cruz	0	0	0
Maria Amália Freire Almeida	0	0	0
Mário Manuel Pinto Lobo	0	0	0

Mandato terminado em 2018

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)						
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Outros	
	Diário	Encargo anual da entidade	Identificar	Encargo anual da entidade	Encargo Anual da Entidade	Identificar	Encargo Anual da Entidade
Ana Paula da Costa Ribeiro	0	0	CGA	0	0	0	0
Maria Amália Freire de Almeida	0	0	CGA	0	0	0	0

Mandato iniciado em 2018

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)						
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Outros	
	Diário	Encargo anual da entidade	Identificar	Encargo anual da entidade	Encargo Anual da Entidade	Identificar	Encargo Anual da Entidade
Miguel Jorge de Campos Cruz	0	0	SS	0	0	0	0
Maria Amália Freire Almeida	0	0	CGA	0	0	0	0
Mário Manuel Pinto Lobo	0	0	CGA	0	0	0	0

- Os membros do órgão de administração não auferem na sociedade qualquer montante a título de acumulação de funções em outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum. A remuneração dos seus membros do Órgão de Administração é paga pela PARPÚBLICA SGPS S.A..
- Como já referido não está prevista a atribuição nem foram pagos quaisquer valores a título de prémios ou de participação em lucros.
- No exercício não ocorreu qualquer situação desta natureza.

5. De acordo com a deliberação do acionista a remuneração recebida pelo Fiscal Único em 2018 foi a seguinte:

Mandato terminado em 2018

Membro do órgão de Fiscalização	Remuneração 2018 (6 meses)
	Bruta
Alves da Cunha & Associados, SROC representada pelo Dr. Luís Areal Alves da Cunha Dr. Assunção Dias Valores com iva incluído (23%)	8136,46

Mandato terminado em 2018

Membro do órgão de Fiscalização	Remuneração 2018 (6 meses)
	Bruta
Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes Dr. Carlos António Lisboa Nunes Valores com iva incluído (23%)	10642,92

6. Remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral em 2018 foi a seguinte:

Mandato terminado em 2018

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2018(€)
				Bruta
2008-2010	Presidente	José do Espírito Santo Meneze	311,85	311,85
2008-2010	Secretária	Catarina Charters de Amaral Marques Fernandes Homem	187,26	187,26
				499,11

Mandato iniciado em 2018

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2018 (€)
				Bruta
2018-2020	Presidente	Ana Paula da Costa Ribeiro	500	0
2018-2020	Secretário	Tiago Manuel Rodrigues Estevinho	350	0
Durante o ano de 2018, não foram remunerados.				0

VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

1 - Neste âmbito merecem especial referência os movimentos entre a sociedade e os titulares do capital decorrentes do facto de a sociedade beneficiar de financiamento acionista através de suprimentos, os quais se encontram devidamente contratualizados sendo remunerados de acordo com os princípios dos custos de transferência, ou seja, de acordo com as condições efetivas de mercado. Durante o ano de 2018 não foi concedido qualquer financiamento através de suprimentos nem foi efetuado qualquer reembolso pela sociedade, tendo sido pago o montante de 2,2 milhões € a título de juros.

É ainda de referir, neste contexto, que vigora, entre algumas empresas do Grupo PARPÚBLICA uma filosofia de "recursos partilhados", cuja implementação visou potenciar a eficácia e a eficiência dos processos de trabalho. Neste sentido, não dispondo a SAGESECUR de estrutura operacional própria, as competências de índole operacional e de controlo, e ainda de natureza administrativa, são asseguradas pela PARPÚBLICA.

Assim, e no que se refere às transações com partes relacionadas², vigoram acordos entre as distintas sociedades do Grupo abrangidas por este modelo de funcionamento, nos termos dos quais à SAGESECUR, bem como a outras sociedades do Grupo, os custos associados aos Colaboradores são partilhados de acordo com uma matriz de afetação de tempos. Tais transações estão plasmadas em acordos escritos, podendo a todo o tempo ser aferido o seu cumprimento.

2 - Não existem outras transações com partes relacionadas e, no exercício de 2018, não se verificaram quaisquer transações fora das condições de mercado. Quanto aos fornecedores com transações que representem mais de 5% dos fornecimentos e

² Nos termos definidos na NCRF 5 (Norma contabilística e de relato financeiro 5. Divulgações de Partes Relacionadas) e no n.º 4 do artigo 63.º do CIRC

serviços externos há a referir apenas, relativamente ao exercício em análise, a situação da FERTAGUS a quem, no quadro do contrato de prestação de serviços de manutenção celebrado em 2006, foi pago o valor de 6,15 milhões € (incluindo IVA).

- 3 - Quanto aos mecanismos adotados no âmbito dos processos de aquisição de bens e serviços há a referir que, em consequência do modelo de funcionamento da Sociedade, estes coincidem com os estabelecidos na PARPÚBLICA, De acordo com o Regulamento em vigor na holding a regra geral é a da consulta ao mercado através de convite dirigido a um número significativo de potenciais fornecedores ou prestadores de serviços, o qual inclui o descritivo do bem ou serviço pretendido e a definição das principais condições exigidas. As respostas obtidas são objeto de análise tendo em vista validar a sua conformidade face ao convite formulado e apresentar uma avaliação de mérito relativo das diversas propostas. O relatório com o resultado dessa análise, contendo uma eventual proposta de adjudicação, é apresentada ao órgão de gestão juntamente com a informação sobre a existência de disponibilidade orçamental e a cabimentação da despesa. A decisão de adjudicação é sempre tomada pelo Conselho de Administração, com apoio jurídico formal, assegurado através da PARPÚBLICA, sempre que a dimensão do processo de aquisição estiver acima dos 25 mil euros, ou sempre que, independentemente do valor, o CA o solicite.

IX. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental

1. A sustentabilidade económica e financeira da sociedade pressupõe a salvaguarda do valor dos seus ativos, sendo para isso prosseguida uma estratégia baseada na análise dos riscos inerentes à sua atividade, tendo presente o enquadramento em que a mesma se desenvolve, de modo a que a atuação da gestão possa ser proativa na defesa dos interesses da sociedade. Relativamente ao exercício em análise, como já referido, não

foram estabelecidas pelas acionistas metas quantificadas relativamente às quais possa ser medido o seu grau de cumprimento.

2. A atividade desenvolvida pela SAGESECUR tem mantido o mesmo perfil ao longo dos últimos anos pelo que a evolução dos riscos a que a mesma está sujeita tem sido essencialmente determinada pelas alterações ocorridas nos mercados e contextos em que se insere. À semelhança do verificado no passado identificam-se riscos de três naturezas distintas: os *riscos administrativos*, os *riscos inerentes aos negócios desenvolvidos* e os *riscos financeiros*.
3. Na medida em que todos os procedimentos administrativos e de gestão da SAGESECUR são assegurados pelos colaboradores e com base nos processos e sistemas em utilização na holding, e dado que os procedimentos adotados pela PARPÚBLICA no âmbito da sua atividade são também adequados a uma correta gestão do risco da atividade e dos negócios da SAGESECUR, considera-se que a condução dos negócios tem sido feita de modo a salvaguardar o valor dos ativos e a sustentabilidade da sociedade.

No quadro dos negócios desenvolvidos pela SAGESECUR não se colocam questões que estejam diretamente relacionadas com a sustentabilidade ambiental. E como a sociedade não é diretamente responsável pela condução dos procedimentos administrativos e operacionais, esta matéria encontra-se fora da sua esfera de intervenção.

X. Avaliação do Governo Societário

1. Relativamente à estrutura ou à prática do governo societário, não foram formuladas quaisquer recomendações, quer pelos acionistas quer pelas entidades de supervisão. A

gestão também não considerou necessário adotar quaisquer medidas de alteração neste contexto.

2. Não aplicável.

Lisboa, 29 de julho de 2019

O Conselho de Administração,



Miguel Jorge de Campos Cruz
Presidente



Maria Amália Freire Almeida
Vogal

XI. Anexos do Relatório de Governo Societário

GRELHA DE VALIDAÇÃO DO RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Página	Observações
		SI M	NÃ O	SIM	NÃ O		
I	Síntese	X		X			
II	Missão, Objetivos e Políticas						
1.	Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a empresa.	X		X			
2.	Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida	X		X			
2.a) e b)	Indicação dos objetivos e do grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar.	X		X			
3.	Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da empresa.	X		X			
4.	Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas	X		X			
III	Estrutura de Capital						
1.	Estrutura de capital	X		X			
2.	Eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.	X		X			
3.	Acordos parassociais.		X	X			
VI	Participações Sociais e Obrigações detidas						
1.	Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (Empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos.		X	X			
2.	A aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional.		X	X			

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Página	Observações
		SI M	NÃ O	SIM	NÃ O		
3.	Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização.		X	X			
4.	Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade.		X	X			
V	Órgãos Sociais e Comissões						
A.	Mesa da Assembleia Geral						
1.	Composição da mesa AG, mandato e remuneração.	X		X			
2.	Identificação das deliberações acionistas.		X	X			
B.	Administração e Supervisão						
1.	Modelo de governo adotado	X		X			
2.	Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros.	X		X			
3.	Composição, duração do mandato, número de membros efetivos.	X		X			
4.	Identificação dos membros executivos e não executivos do CA e identificação dos membros independentes do CGS.		X	X			
5.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros.	X		X			Documentos Anexos
6.	Apresentação de declaração dos administradores aos órgãos de administração e de fiscalização		X	X			Declaração Anexa
7.	Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto.		X	X			
8.	Organogramas relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais.		X	X			
9.	Funcionamento do Conselho de Administração.	X		X			
9.a)	Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade	X		X			

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Página	Observações
		SI M	NÃ O	SIM	NÃ O		
9.b)	Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas	X		X			
9.c)	Órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos	X		X			
9.d)	Comissões existentes no órgão de administração		X	X			
C.	Fiscalização						
1.	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração do mandato, número de membros efetivos e suplentes.	X		X			
2.	Identificação dos membros da Fiscalização						Não Aplicável
3.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros.						Não Aplicável
4.	Funcionamento da fiscalização.						Não Aplicável
4.a)	Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade						
4.b)	Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas						
4.c)	Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para contratação de serviços adicionais ao auditor externo						
4.d)	Outras funções dos órgãos de fiscalização						
D.	Revisor Oficial de Contas						

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Página	Observações
		SI M	NÃ O	SIM	NÃ O		
1.	Identificação do ROC, SROC.	X		X			
2.	Indicação das limitações legais.	X		X			
3.	Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo.	X		X			
4.	Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à sociedade		X	X			
E.	Auditor Externo		X	X			Não Aplicável
1.	Identificação.						
2.	Política e periodicidade da rotação.						
3.	Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados.						
4.	Indicação do montante da remuneração anual paga.						
VI	Organização Interna						
A.	Estatutos e Comunicações						
1.	Alteração dos estatutos da sociedade - Regras aplicáveis	X		X			
2.	Comunicação de irregularidades.	X		X			
3.	Indicação das políticas antifraude.	X		X			
B.	Controlo interno e gestão de riscos						
1.	Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI).	X		X			
2.	Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou SCI.	X		X			
3.	Existência de plano estratégico e de política de risco	X		X			
4.	Relações de dependência hierárquica e/ou funcional.	X		X			
5.	Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.	X		X			

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Página	Observações
		SI M	NÃO	SIM	NÃO		
6.	Identificação principais tipos de riscos.	X		X			
7.	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.	X		X			
8.	Elementos do SCl e de gestão de risco implementados na sociedade.	X		X			
C.	Regulamentos e Códigos						
1.	Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos.	X		X			
2.	Códigos de conduta e de Código de Ética.	X		X			
3.	Planos de Ação para a prevenção de Fraudes.	X		X			
D.	Deveres Especiais de Informação						
1.	Plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação	X		X			
2.	Plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência	X		X			
E.	Sítio de Internet		X	X			
	Indicação do(s) endereço(s) e divulgação da informação disponibilizada.		X	X			
F.	Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral		X	X			
VII	Remunerações						
A.	Competência para a Determinação						
1.	Indicação do órgão competente para fixar remuneração.	X		X			
2.	Mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses	X		X			
3.	Apresentação de declaração dos administradores	X		X			Declaração Anexa

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Página	Observações
		SI M	NÃ O	SIM	NÃ O		
B.	Comissão de Fixação de Remunerações						
	Composição.		X	X			
C.	Estrutura das Remunerações						
1.	Política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.	X		X			
2.	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada.	X		X			
3.	Componente variável da remuneração e critérios de atribuição.		X	X			Não Aplicável
4.	Diferimento do pagamento da componente variável.		X	X			Não Aplicável
5.	Parâmetros e fundamentos para atribuição de prémio.		X	X			Não Aplicável
6.	Regimes complementares de pensões.		X	X			Não Aplicável
D.	Divulgação das Remunerações						
1.	Indicação do montante anual da remuneração auferida.	X		X			
2.	Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo.		X	X			
3.	Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou prémios.		X	X			
4.	Indemnizações pagas a ex-administradores executivos.		X	X			
5.	Indicação do montante anual da remuneração auferida do órgão de fiscalização da sociedade.	X		X			
6.	Indicação da remuneração anual da mesa da assembleia geral.	X		X			
VIII	Transações com partes Relacionadas e Outras						
1.	Mecanismos implementados para controlo de transações com partes relacionadas.	X		X			
2.	Informação sobre outras transações.	X		X			

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Página	Observações
		SI M	NÃO	SIM	NÃO		
IX	Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental						
1.	Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.	X		X			
2.	Políticas prosseguidas.	X		X			
3.	Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial: a) Responsabilidade social b) Responsabilidade ambiental c) Adoção de planos de Igualdade d) Medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade de Género e) Políticas de Recursos Humanos f) Responsabilidade económica.	X		X			
X	Avaliação do Governo Societário						
1.	Cumprimento das Recomendações	X		X			
2.	Outras informações	X		X			

----- 13.ª Reunião -----

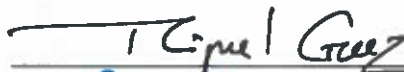
Aos 29 dias do mês de julho de 2019, pelas 11.00 horas, reuniu na sede, sita na Rua de Santa Marta nº 55, 5º Piso, em Lisboa, o Conselho de Administração da SAGESECUR – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projectos, S.A., estando presentes o Presidente, Prof. Dr. Miguel Jorge Campos Cruz e a Vogal Dr.ª Maria Amália Freire de Almeida. O Vogal Dr. Mário Lobo encontrava-se ausente por motivo justificado relacionado com o gozo de férias. Na reunião foram tratados os seguintes assuntos: -----

1 – Relatório do Governo Societário de 2018 -----

O Conselho, tendo tomado conhecimento do Relatório da UTAM sobre o Relatório do Governo Societário 2018, aprovado na reunião do Conselho de 28 de fevereiro último, o qual considera necessário que o RGS i) transcreva “os níveis de risco considerados adequados no âmbito da política de risco” e que, ii) apesar de referir que “os mecanismos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços são os adotados pela PARPÚBLICA” os deve explicitar, aprovou uma nova versão do RGS 2018 incluindo as informações consideradas indispensáveis pela UTAM. O Conselho deliberou também enviar esta nova versão do RGS ao Fiscal Único para parecer, após o que os documentos deverão ser novamente submetidos no SIRIEF. -----

Devido a compromissos de agenda supervenientes o Conselho suspendeu a presente reunião decidindo retomar os trabalhos pelas 17 horas. -----

Miguel Jorge Campos Cruz



Maria Amália Freire de Almeida



o Miguel Jorge de Campos Cruz

Académico

- Doutoramento (PhD) em Economia pela London Business School (1998).
- Mestrado pela Universidade Católica Portuguesa (1996).
- MBA com especialização em Finanças pela Universidade Católica Portuguesa (1993).
- Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa (1990).
- Curso Avançado de Gestão Pública – INA (2007).

Profissional

- Presidente do Conselho de Administração da Parpública, desde fevereiro de 2017.
- Presidente do Conselho de Administração da Sagesecur, desde 25 de junho de 2018.
- Presidente do Conselho Diretivo do IAPMEI entre 2014 e 2017.
- Vogal do Conselho Diretivo do IAPMEI entre 2005 e 2014.
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Sociedade Portuguesa de Garantia Mútua, de 2011 a 2017.
- Presidente do Conselho de Administração do CEDINTEC, de 2014 a 2017.
- Presidente do Conselho de Administração da AdI – Agência de Inovação, S.A., de 2012 a 2014.
- Presidente do Conselho Geral e de Supervisão da Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A, entre 2014 e 2017.
- Representante de Portugal junto da Comissão Europeia na rede *SME Envoy* entre 2012 e 2017.
- Vogal da Direção do INDEG – ISCTE, entre 2011 e 2012.
- Vogal da Direção do INDEG/Projetos entre 2011 e 2017.
- Membro do Conselho Interministerial de Coordenação dos Benefícios Fiscais, entre 2009 e 2017.
- Vice-Presidente do Conselho Geral do FACCE – Fundo Autónomo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas, entre 2014 e 2017.
- Membro do Conselho Geral do FINOVA – Fundo de Apoio ao

Financiamento à Inovação, entre 2014 e 2017. Vogal do Conselho Diretivo do PRIME – Programa de Incentivos à Modernização da Economia, entre 2003 e 2005.

- Vogal do Conselho Diretivo do POE – Programa Operacional da Economia, entre 2000 e 2003.
- Gestor do Programa Energia, entre 1999 e 2001.
- Sub-Diretor Geral da Indústria – 1999.
- Técnico Superior Banco CISF – Millennium BCP – entre 1993 e 1994.
- Técnico Superior/Investigador Centro de Estudos Aplicados da Universidade Católica Portuguesa entre 1989 e 1993.
- Jornalista Semanário Económico – 1989.

Docência:

- Docente da Universidade Católica Portuguesa, desde 1989.
- Docente da Universidade Autónoma Portuguesa, desde 1998.
- Docente na Escola de Gestão do Porto, entre 2009 e 2011.

Assembleias Gerais:

- Presidente da Mesa da AG da PME Investimentos – Sociedade de Investimentos, S.A.. (2014-2017)
- Presidente da Mesa da AG da FNABA – Federação Nacional dos Clubes de Business Angels. (2010-2017)
- Presidente da Mesa da AG da APCRI – Associação Portuguesa de Capital de Risco. (2010-2017)
- Presidente da Mesa da AG da AICEP Global Parques. (2014-2017)
- Presidente da Mesa da AG da AIEL – Associação para a Inovação e Empreendedorismo de Lisboa. (2014-2017)
- Presidente da Mesa da AG da Lispólis – Associação para o Pólo Tecnológico de Lisboa. (2014-2017)



- o Maria Amália Freire de Almeida

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Economia pela Universidade Nova de Lisboa

Experiência Profissional

Funções Actuais

- Vogal do Conselho de Administração da **Parública – Participações Públicas, SGPS, SA**
- Vogal do Conselho de Administração da **SAGESECUR – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projectos, SA.**

Funções exercidas no passado

- novembro 1982 a novembro 1988 – Técnica Superior do quadro da Direcção Geral do Tesouro do Ministério das Finanças;
- junho 1989 a novembro 1991 – Adjunta do Secretário de Estado do Tesouro Dr. Carlos Tavares;
- novembro de 1989 a abril de 2002 – Membro da Comissão de Fiscalização do INE – Instituto Nacional de Estatística;
- novembro de 1991 a agosto 1993 – Adjunta do Secretário de Estado das Finanças Dr. Elias da Costa;
- agosto 1993 a abril 1996 – Subdirectora do **GAFEFP – Gabinete para a Análise do Financiamento do Estado e das Empresas Públicas;**
- julho 1993 a abril 1996 – Vogal do **Comissariado da Exposição Internacional de Lisboa EXPO98** em representação do Ministro das Finanças;
- outubro 1994 a março 1996 – Presidente do Conselho Fiscal da **BNU Capital – Sociedade de Capital de Risco, SA**
- novembro de 1994 a março de 1996 – Membro do Conselho Fiscal da **LUSOFACTOR – Sociedade de Factoring, SA;**
- abril 1997 a novembro 2000 – Administradora da **PARTEST – Participações do Estado, SGPS, SA**, (posteriormente **PARPÚBLICA – Participações Públicas, SGPS, SA**) e das empresas participadas **ESTAMO – Investimentos Imobiliários, SA**, e **SGHCV - Sociedade de Gestão do Hospital da Cruz Vermelha, SA;**
- dezembro 2000 a abril 2002 – Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da **Parque EXPO 98, SA** (e de várias empresas participadas);



- **abril 2002 a agosto 2003** – Chefe de Gabinete do Ministro da Economia, Dr. Carlos Tavares;
- **agosto 2003 a janeiro 2004** – Encarregada de Missão para a Reestruturação do Ministério da Economia nomeada pela RCM nº 135/2003, de 28 de Agosto;
- **março 2005 a março 2006** – Administradora da **LOCACEST – Sociedade de Gestão de Investimentos Imobiliários, SA**, empresa do Grupo Parpública;
- **maio 2005 a maio 2007** – Vogal do Conselho Fiscal da **INAPA – Investimentos, Participações e Gestão, SA**;
- **março 2006 a dezembro 2007** - Presidente do Conselho de Administração da **LOCACEST, SA**.
- **abril de 2007 a junho 2010** – Vogal do Conselho de Administração da **CREDIP – Instituição Financeira de Crédito, SA**;
- **setembro 2010 a junho 2013** (data da liquidação) – Presidente do Conselho de Administração da **ENVC – Sociedade Imobiliária, SA**.
- **setembro 2012 a janeiro 2017** – Presidente da Mesa da Assembleia Geral da **INCM – Imprensa Nacional, Casa da Moeda, SA**
- **julho 2004 a janeiro 2017** – Assessora do Conselho de Administração da **PARPÚBLICA – Participações Públicas, SGPS, SA**.
- **Desde dezembro de 1988** – Técnica Superior do quadro do Gabinete de Estudos Económicos, entidade posteriormente designada Direção Geral de Estudos e Previsão e entretanto integrada no Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças, actualmente com a categoria de Assessora Principal e, desde Julho de 2004, requisitada para o exercício de funções em regime de comissão de serviço na Parpública.



o Mário Manuel Pinto Lobo

Formação

Licenciatura em Direito (vertente jurídico-económicas) pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa – 1987

Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP), Instituto Nacional de Administração, INA – 2006

Atividade profissional

Administrador da Parpública, SGPS, desde 20 de dezembro de 2017

Administrador da Sagesecur, desde 25 de junho de 2018

Assessor na Direção-Geral das Atividades Económicas, 2016/17

Administrador da ANA - Aeroportos de Portugal, S.A. - 2012/2016

Diretor-Geral das Atividades Económicas, no Ministério da Economia e do Emprego, 2007/12

SME Envoy por Portugal, nomeado pelo Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento - 2011/12, em acumulação com o cargo de Diretor-Geral das Atividades Económicas

Diretor-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, no Ministério das Finanças e da Administração pública, 2001/07

Administrador (suplente) do BEI, em representação de Portugal e Espanha, no quadro do respetivo Acordo de Constituição, 2003/06

Representante de Portugal no Comité da Facilidade Euro-Mediterrânica de Investimento e Parceria (FEMIP), do BEI

Coordenador, em representação de Portugal, da Comissão de Acompanhamento do Acordo de Cooperação Cambial com Cabo Verde (COMACC) 2001/06

Preparação e participação em diversas Assembleias Anuais do FMI, Banco Mundial e em outras Instituições Financeiras multilaterais, BERD, BID, BAD e BAsD

Representante do Ministro de Estado e das Finanças nas Assembleias Anuais do BAsD e do BID, 2004

Subdiretor-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, no Ministério das Finanças e da Administração pública, – 2000/01

Subdiretor-Geral das Relações Económicas Internacionais, no Ministério da Economia, 2000

Diretor de Serviços na Direção-Geral das Relações Económicas Internacionais, no Gabinete de Estudos e Prospeção Económica, (GEPE) e no Gabinete para os Assuntos Comunitários (GAC) dos ex-Ministérios da Economia e da Indústria e Energia, 1993/00

Chefe de Divisão no GAC, do ex-Ministério da Indústria e Energia, 1992/93

Técnico Superior do GAC, no Instituto Português da Qualidade (IPQ) e na Direção-Geral da Qualidade (DGQ) do Ex-Ministério da Indústria e Energia, 1988/92

Técnico da Direção de Novas Instalações, novos projetos fabris, da Quimigal, E.P. – 1981/83

Atividade associativa

Presidente da Direção da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa, 1980/81

Amz
PS
ff

Dra. Ana Paula da Costa Ribeiro

Habilitações Académicas

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Pós-Graduação em “Gestão e Controlo de Dinheiros Públicos”;

Mestrado em Direito (Ciências Jurídico-Civis);

Obras publicadas: Das Invalidades Atípicas (Esboço de uma Teoria Geral), 1993; O Contrato de Franquia (Franchising) no Direito Interno e Internacional, 1994; Os Serviços de Interesse Económico Geral – Missões, Formas de Organização e Gestão, publicado na Galileu – Revista de Economia e Direito (vol. VI, N.º 1, 2001, p. 105 e ss.);

Outro trabalho científico: Tese de Mestrado subordinada ao título A Natureza Jurídica das Relações de Trabalho Temporário.

Atividade Profissional

Docente na Faculdade de Direito de Lisboa entre 1991 e 1996;

Técnica superior da Direcção-Geral do Tesouro entre 1992 e 1993;

Ingresso em 1993 na carreira de inspeção do quadro da Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão do Ministério da Agricultura;

Chefe de Divisão do Serviço de Inspeções e de Processos Especiais, na Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas entre 1997 e 1998;

Desde dezembro de 1998 tem vindo a exercer o cargo de Diretora da *holding* financeira e empresa de capitais exclusivamente públicos PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), S.A., incluindo o exercício de funções e cargos societários em várias empresas do grupo.

Dos inúmeros cargos societários exercidos destacam-se os seguintes cargos de Administração exercidos mais recentemente:

- Em janeiro de 2018 foi designada, em representação da PARPÚBLICA, para exercer o cargo de Presidente da Comissão Liquidatária da TomarPolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Tomar, S.A. (em liquidação)
- Em junho de 2018 cessou funções no Conselho de Administração da Sagesecur com a eleição dos novos órgãos sociais, tendo sido eleita para o cargo de Presidente da Mesa da AG da SAGESECUR.
- Desde janeiro de 2018: Presidente da Comissão Liquidatária da TomarPolis – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Tomar, S.A. (em liquidação);
- Desde março de 2008: Administradora da ISOTAL – Imobiliária do Sotavento do Algarve, S.A., sociedade participada minoritariamente pela Parpública, SGPS, S.A., cargo que ainda mantém.

- Desde setembro de 2015: Presidente da Comissão Liquidatária da CostaPolis – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa de Caparica, S.A. (em Liquidação);
- De abril 2012 a julho de 2013: Vogal do Conselho de Administração e Administradora Liquidatária da ENVC – Sociedade Imobiliária, S.A..
- De abril de 2001 a março de 2005: Vogal do Conselho de Administração da sociedade de capitais maioritariamente públicos Fábricas Mendes Godinho, S.A. (FMG).
- De março de 2005 a março de 2007: Presidente do Conselho de Administração de Fábricas Mendes Godinho, S.A.
- De março 2007 a dezembro de 2009: Liquidatária de Fábricas Mendes Godinho, S.A., funções que desempenhou até à data da extinção da empresa.
- De dezembro de 2000 a junho de 2004: Administradora da FUNDIESTAMO – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário Públicos, S.A.

Cam 2
PAC
2014

Pedro Lisboa Nunes



Título

Partner

É licenciado em Organização e Gestão de empresas pelo ISCTE – Instituto Superior do Trabalho e da Empresa, tendo iniciado a sua atividade profissional, em 1998, na Vitor Franco e Lisboa Nunes, SROC (atual Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.), como *Assistant*.

É responsável por diversos trabalhos de auditoria e revisão legal realizados em empresas de vários sectores de atividade e de dimensões diversas, nomeadamente nos sectores da construção civil, produção de componentes para automóveis, gestão de estabelecimentos de ensino e hotelaria e entidades reguladoras do setor das telecomunicações em Portugal, Cabo Verde e Guiné Bissau.

Foi, também, responsável pelo trabalho de auditoria às contas do Grupo Escendo (promotora imobiliária), em Angola.

Foi responsável, ainda, por auditorias realizadas em Câmaras Municipais, e pela elaboração e acompanhamento da implementação da Norma de Controlo Interno aplicável ao POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais).

Participou em trabalhos realizados em empresas com valores mobiliários cotados nas Bolsas de Valores e onde a Grant Thornton & Associados - SROC, Lda. atua como auditor externo.

Colaborou na realização de auditorias técnico-financeiras a projetos financiados pelos Fundos Comunitários, ao abrigo dos vários sistemas de incentivos definidos pelo Governo.

Desempenha funções nas seguintes Entidades de Interesse Público:

- ASK Patrimónios – Sociedade Gestora de Patrimónios, S.A. – Audit Partner;
- Imprensa Nacional – Casa da Moeda, S.A. – Audit Partner
- Oxy Capital – Sociedade Gestora de Fundos de Capital de Risco, S.A. – Audit Partner;
- Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A. – Quality Control Reviewer

Entre fevereiro e julho de 2004 desempenhou funções de auditoria numa empresa da Grant Thornton International, em Milton Keynes, no Reino Unido.

Frequentou diversos cursos promovidos pela Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., nas áreas de Fiscalidade (IRC, IRS, IVA, entre outros impostos), Auditoria e Contabilidade e outros organizados pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Participou, ainda, em alguns seminários e em formação ao nível das tecnologias de informação, promovidos pela Grant Thornton International.

Caro Z
fas
2/4

Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos
Revisores Oficiais de Contas, cédula profissional
n.º 1202 (2005).

Contactos

Escritório em Lisboa
Edifício Amadeo Souza Cardoso
Alameda António Sérgio, n.º 22, 11.º
Miraflores
1495-132 Algés – Portugal
T +351 214 123 520
F +351 214 123 539

Escritório no Funchal
Avenida Arriaga, 30, 1.º B
9000-064 Funchal – Portugal
T +351 291 200 540
F +351 291 200 549
E pedro.nunes@pt.gt.com

Amz
JAC
RP



CURRICULUM VITAE

- a) **Nome completo:** José Luís Areal Alves da Cunha
- b) **Local e data de nascimento:** freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Lisboa, em 18 de Setembro de 1950
- c) **Nacionalidade:** Portuguesa
- d) **Descrição detalhada do percurso académico e da formação profissional:**

Licenciado em Finanças (1972/1973) pelo *Instituto Superior de Economia* (actual ISEG - Instituto Superior de Economia e Gestão) da *Universidade Técnica de Lisboa* e Mestre em Gestão pela mesma Universidade desde 1986.

Assistente Convidado no ISEG de 1977 a 2003, onde leccionou diversas disciplinas, tais como: Contabilidade Analítica e Gestão Orçamental, Controlo de Gestão, Fiscalidade, Auditoria e Gestão Financeira II.

Professor Auxiliar Convidado desde 2004 do Instituto Superior de Economia e Gestão, actualmente responsável pela disciplina de "Auditoria" da licenciatura em Gestão, tendo leccionado no passado matérias conexas em diversos cursos deste Instituto: MBA, Pós-graduação em Análise Financeira, Mestrado em ciências Empresariais e Fiscalidade, etc. Em 2013 foi o responsável pela disciplina de Contabilidade em Entidades Complexas no Mestrado em Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Empresariais organizado conjuntamente pela ISEG e pela *Universidade José Eduardo dos Santos* no Huambo, Angola.

Tem orientado diversas dissertações e feito parte do Júri em provas do MBA no ISEG.

No domínio da formação profissional, no âmbito dos requisitos de formação exigidos pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, tem frequentado diversas acções formativas nas áreas da fiscalidade e da legislação comercial.

- e) **Nível de conhecimento de línguas estrangeiras:** Fluente em inglês, francês, espanhol e italiano.

- f) **Experiência profissional**

Início da actividade profissional na Inspeção-Geral de Finanças (IGF), onde foi admitido com a categoria de Inspector Técnico de 2ª Classe, em Março de 1974. Sucessivamente promovido a Inspector Técnico de 1ª Classe e Inspector Técnico Coordenador, foi nesta última categoria que, em 1979, passou à situação de licença ilimitada. A actividade exercida na IGF foi desempenhada no âmbito da Inspeção de Empresas e consistiu, essencialmente, na realização de exames a escritas, avaliação de partes sociais, estudos de viabilidade económico-financeira, etc.



Entre Abril de 1979 e Março de 1986 exercício de funções de Director Financeiro na Radiodifusão Portuguesa, EP, tendo sido responsável pelas áreas das finanças, contabilidade, gestão orçamental, informática, aprovisionamento e auditoria interna. Foi administrador, a tempo parcial, de empresas privadas (*Retur - Residências Turísticas, SA* de Março de 1982 a Março de 1986 e *NP - Notícias de Portugal, CRL*, desde a criação desta agência de notícias em Setembro de 1982 até Março de 1985, em representação da RDP).

De Março de 1986 a Maio de 1988 exercício de cargo dirigente na Administração Pública (Director-Geral da Comunicação Social), tendo assumido a responsabilidade máxima por um organismo com especiais atribuições no domínio da informação pública e relações do Estado com os órgãos de comunicação social nacionais e estrangeiros.

De Junho de 1988 a Junho de 1989, Director Central de Contabilidade e Gestão Orçamental na EDP - Electricidade de Portugal, EP, onde foi responsável directo pela implantação de um sistema de gestão orçamental que satisfizesse as necessidades no domínio da informação de gestão de uma empresa de grande dimensão e dispersão geográfica.

De Julho de 1990 a Dezembro de 1992 nomeação como gestor público na *RTP - Radiotelevisão Portuguesa, EP*, com o pelouro das finanças, informática e empresas associadas.

Em 1988, após aprovação no respectivo exame de acesso, inscreveu-se como Revisor Oficial de Contas (nº 585 da respectiva Lista). Nesta qualidade, tem exercido funções de Revisor Oficial de Contas em diversas entidades, não só na área empresarial, mas também na esfera da Administração Pública. Como Revisor Oficial de Contas, ainda em nome individual, foi seleccionado no concurso de pré-qualificação para assistência técnica em operações de auditoria contabilística e financeira, no âmbito do Fundo Social Europeu, tendo colaborado com o DAFSE na realização de auditorias solicitadas por este organismo. Em 1989, mereceu aprovação no concurso de pré-selecção de entidades a quem podem ser confiadas auditorias técnico-financeiras no âmbito do Sistema de Fiscalização e Controlo do PEDIP.

A partir de Janeiro de 1990 passou a exercer a actividade de revisor oficial de contas em sociedade com outros colegas. A *Alves da Cunha, A. Dias & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas*, de que é Gerente, tem o nº 74 na Lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas, encontrando-se, também, inscrita sob o nº 20161408 na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários. A sociedade tem sido seleccionada em múltiplos concursos de pré-qualificação de empresas de auditoria a que se candidatou, de entre os quais se destacam o do Programa Energia, o do PEDIP II, o do FEDER, o do POE, FSE, Fundo de Coesão, etc..



No âmbito da sua competência específica, a *Alves da Cunha, A. Dias & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas*, tem ainda realizado outros trabalhos, tais como: peritagens junto de Tribunais Judiciais, de Tribunais do Trabalho e de Tribunais Arbitrais, pareceres sobre fusões e transformações de sociedades, auditorias gerais ou limitadas a empresas e outras entidades, consultadoria fiscal e contabilística.

Em representação da *Alves da Cunha, A. Dias & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas* tem exercido funções de Revisor Oficial de Contas, quer integrado no Conselho Fiscal, quer externo ao Conselho Fiscal ou Fiscal Único nos mais variados sectores de actividade e em entidades juridicamente diferenciadas e de dimensão variada, incluindo Entidades de Interesse Público, tais como:

- Acciona Facility Service, S.A.
- AdP - Águas de Portugal SGPS, SA
- ARSLVT - Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP
- BANIF CAPITAL - Sociedade de Capital de Risco, SA
- Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A.
- CP - COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E.
- DAI – Sociedade de Desenvolvimento Agro-Industrial, S.A
- Dule Hotel, S.A.
- Floresta Atlântica - Soc. Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário SA
- FUNDIESTAMO I - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
- Primeiro Fundo Floresta Atlântica - Fundo Especial de Investim. Imobiliário. Florestal Fechado
- HOTEL EDUARDO VII S.A.
- HOVIONE CAPITAL - Sociedade de Capital de Risco, S.A.
- Iberia Capital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
- Iberian Forest Fund - Fundo Especial de Inv. Imob. Florestal Fechado
- Instituto de Meteorologia, I.P.
- Metropolitano de Lisboa, E.P.E.
- Navegação Aérea de Portugal - NAV Portugal, E.P.E.
- PARQUE EXPO 98, SA
- SAGESECUR – Sociedade de Estudos., Desenvolvimento e Part., em Projetos, S..A.
- SANTANDER TOTTA, SGPS, S.A.
- SUCH - Serviço de Utilização Comum dos Hospitais
- TURISMO DE PORTUGAL, I.P., etc.



É Controlador-Relator da Comissão de Controlo de Qualidade da Câmara dos Revisores Oficiais de Contas, tendo feito parte em 1994 do Júri de Exame para Inscrição na Lista dos Revisores Oficiais de Contas, responsável pelo 1º grupo de matérias (Matérias Contabilísticas), para o qual foi nomeado por despacho do Ministro da Justiça de 09/09/94. Foi membro da Comissão de Estágio da Câmara dos Revisores Oficiais de Contas.

g) Exercício e natureza de actividades em instituições sem fins lucrativos

Academia de Música de Santa Cecília: Vogal do Conselho Directivo, não remunerado, desde 1987.

Março de 2018

Carz
4/4 *for*
9/1

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

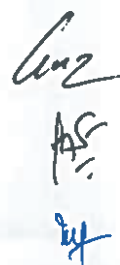
(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

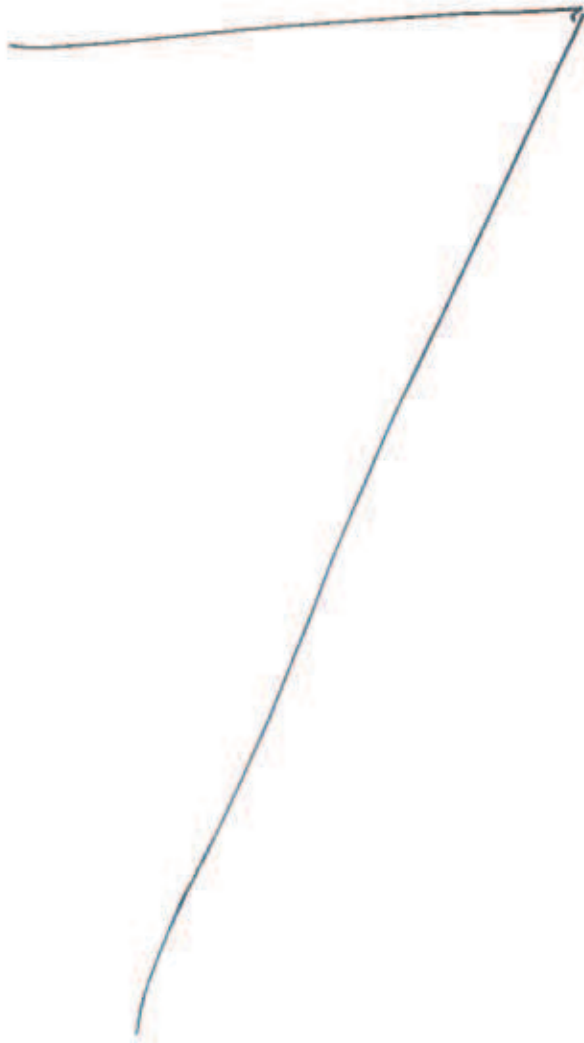
MIGUEL JORGE DE CAMPOS CRUZ, Presidente do Conselho de Administração da Sagesecur - Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projectos, S.A. declara, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses.

Lisboa, 25 de junho de 2018



MIGUEL JORGE DE CAMPOS CRUZ





Am
for
24

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

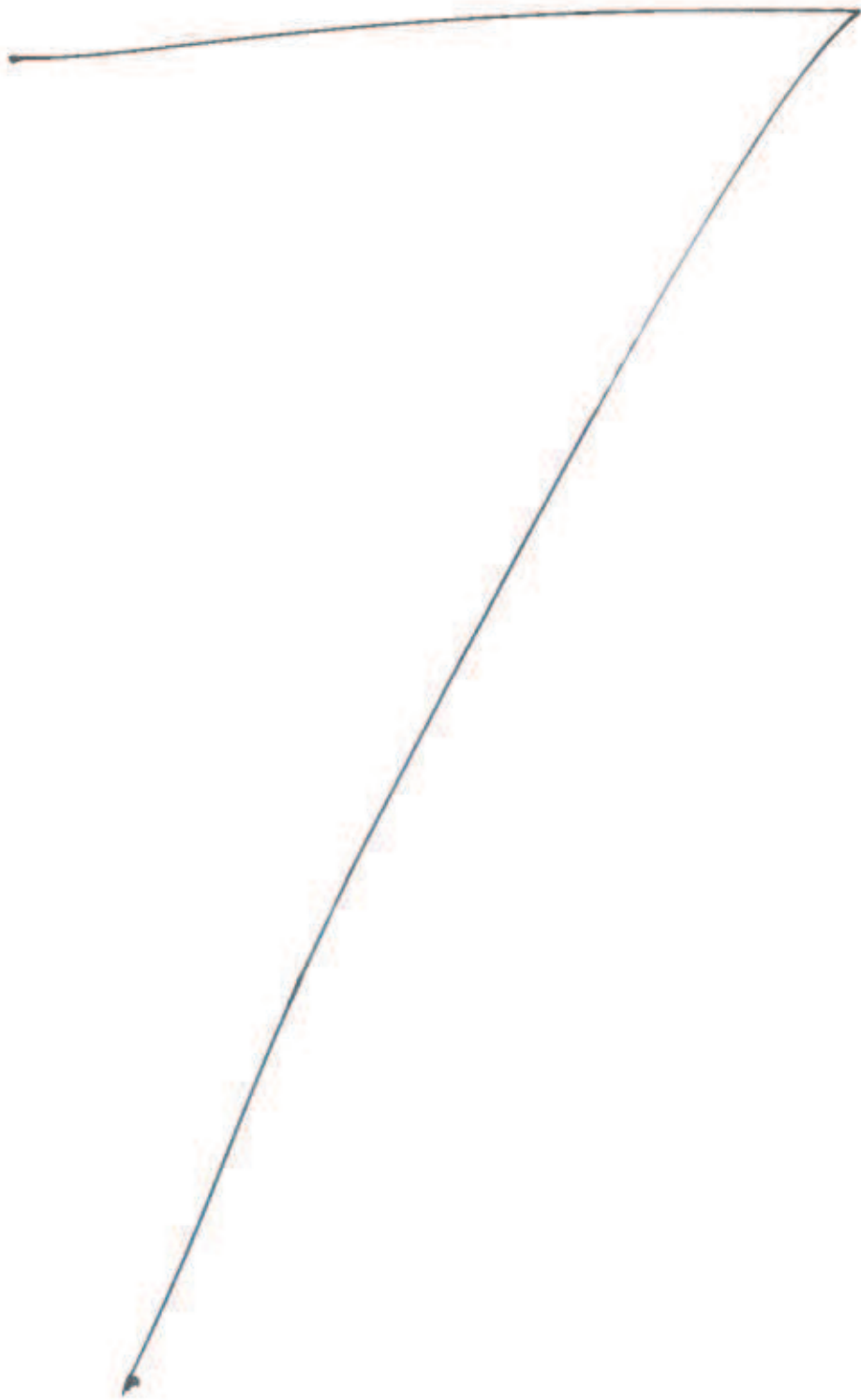
MIGUEL JORGE DE CAMPOS CRUZ, Presidente do Conselho de Administração da Sagesecur - Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projectos, S.A. declara, em cumprimento do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que não detém quaisquer participações patrimoniais na referida empresa, e que não mantém quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 25 de junho de 2018



MIGUEL JORGE DE CAMPOS CRUZ





Case
11
11

DECLARAÇÃO

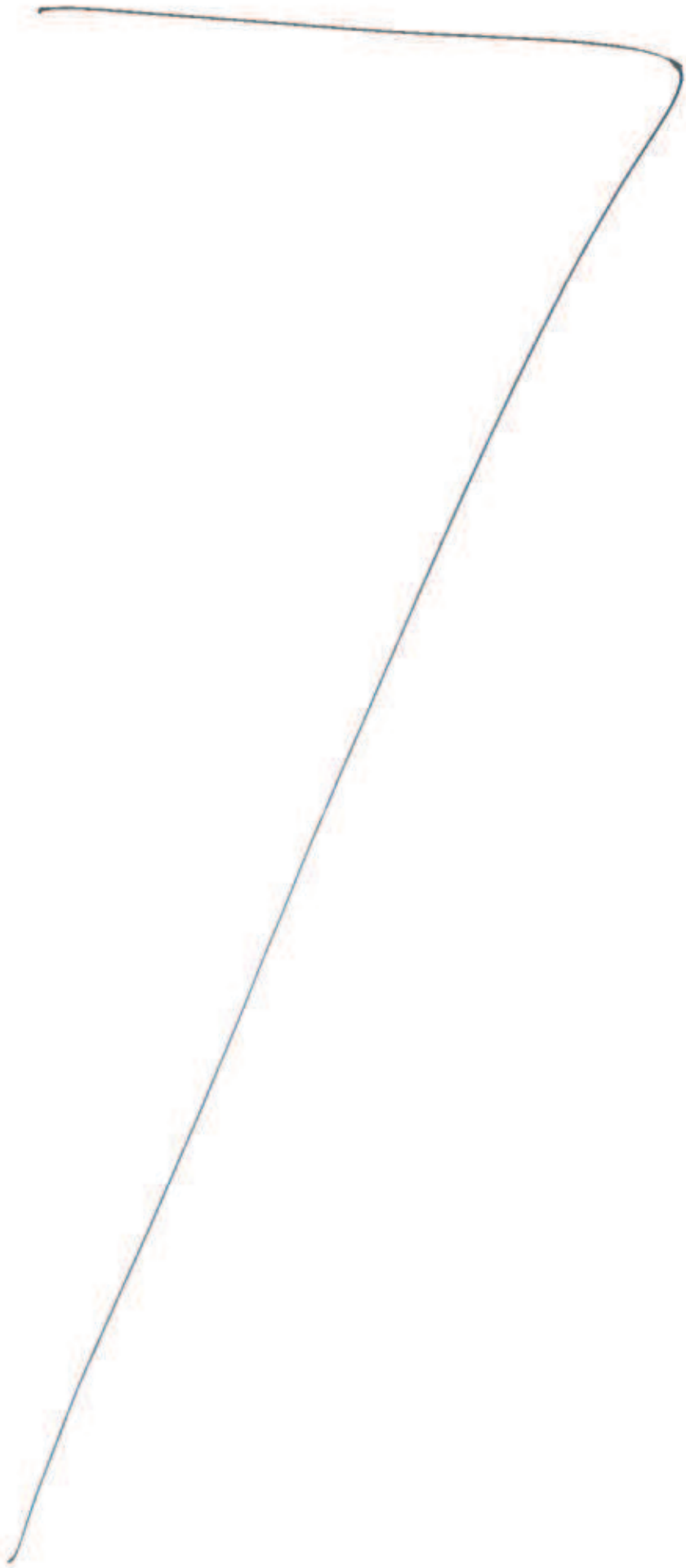
Maria Amália Freire de Almeida, Vogal do Conselho de Administração da Sociedade SAGESECUR – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A., declara, em cumprimento do artigo 52º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que não detêm quaisquer participações patrimoniais na referida empresa, e que não mantém quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 25 de junho de 2018



Maria Amália Freire de Almeida





Am2
P
AF
24

DECLARAÇÃO

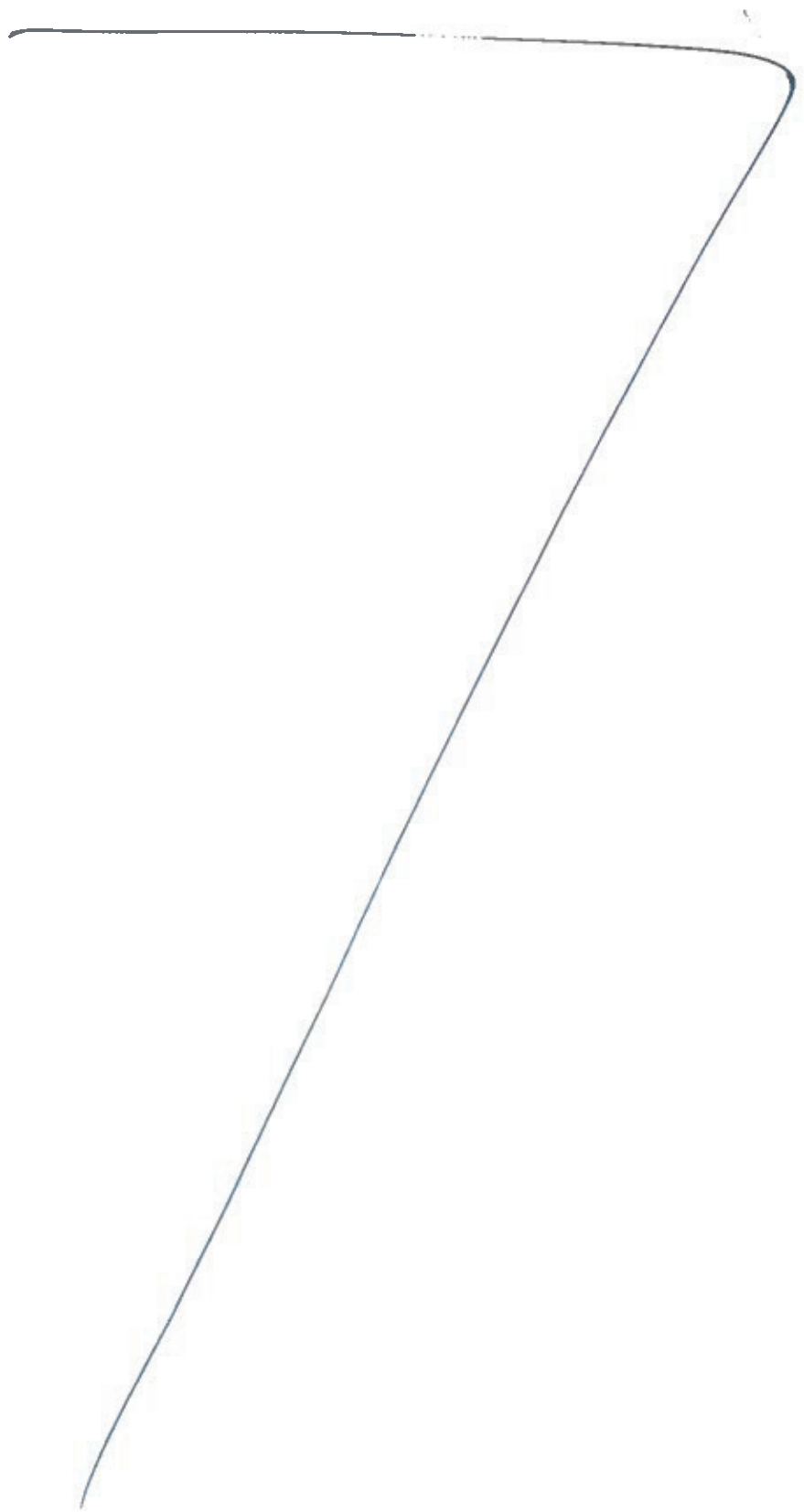
Maria Amália Freire de Almeida, Vogal do Conselho de Administração da Sociedade SAGESECUR – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A., declara abster-se de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses.

Lisboa, 25 de junho de 2018



Maria Amália Freire de Almeida





Amz
705
my




DECLARAÇÃO

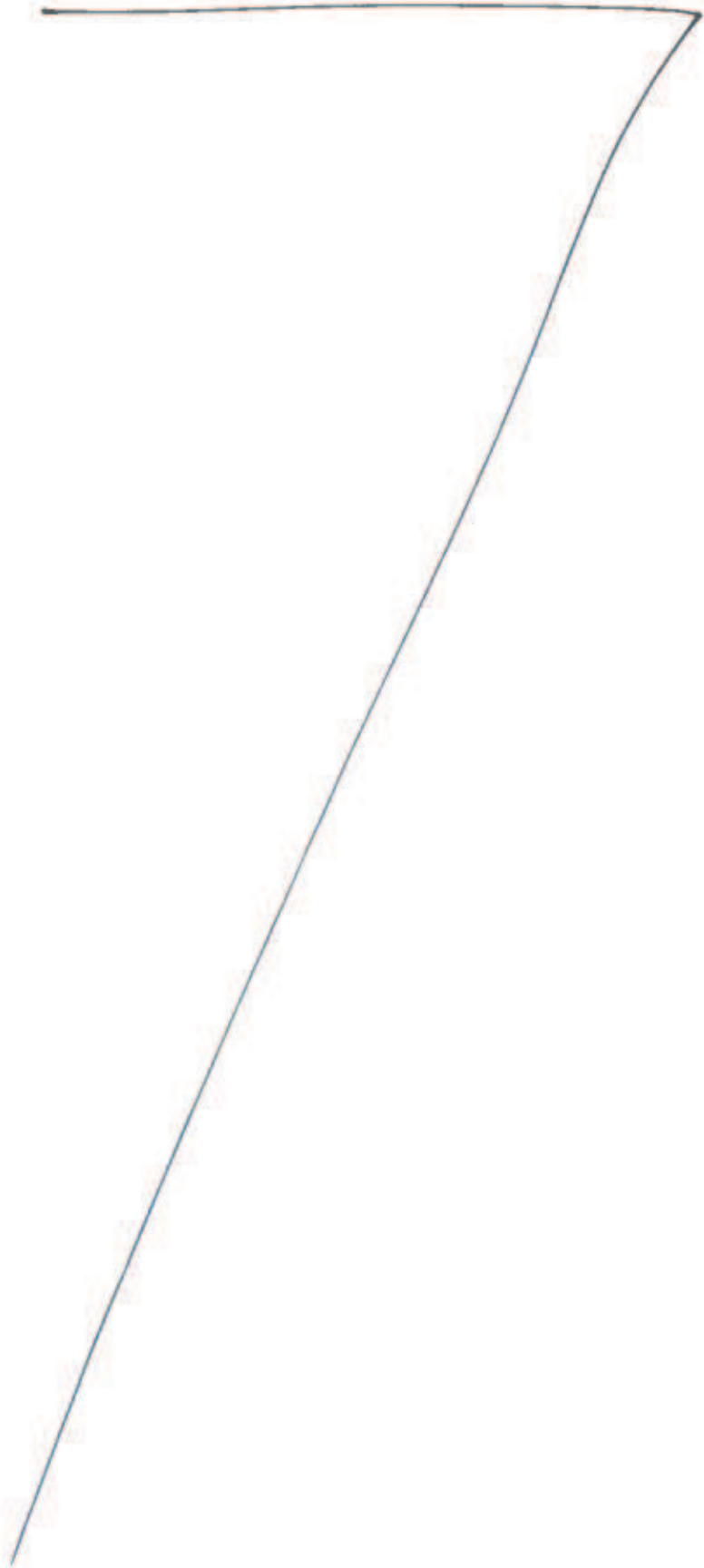
Mário Manuel Pinto Lobo, Vogal do Conselho de Administração da Sociedade SAGESECUR – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A., declara abster-se de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses.

Lisboa, 25 de junho de 2018



Mário Manuel Pinto Lobo



Car
for
my

DECLARAÇÃO

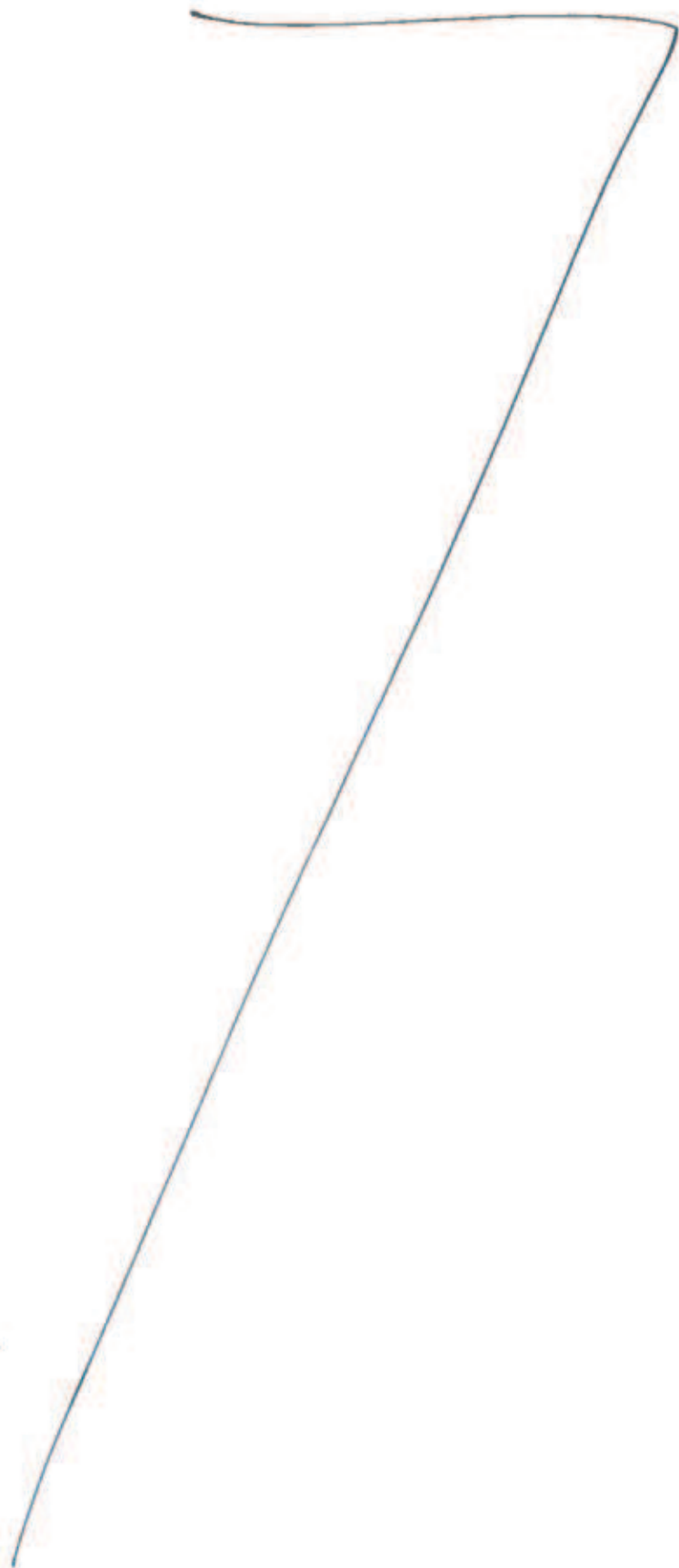
Mário Manuel Pinto Lobo, Vogal do Conselho de Administração da Sociedade SAGESECUR – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A., declara, em cumprimento do artigo 52º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que não detêm quaisquer participações patrimoniais na referida empresa, e que não mantém quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 25 de junho de 2018



Mário Manuel Pinto Lobo





Amz
for
up

[ELEIÇÃO]

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, n.º 41
1199-005 LISBOA

Data: 25 de junho de 2018

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no nº 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL nº 8/2012, de 18 de janeiro, e no nº 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Miguel Jorge de Campos Cruz
NIF: 199161674
Morada: Rua do Patrocínio, n.º 67 - 3.ªA
Código Postal: 1350-229 Lisboa
E-mail: miguel.cruz@parpublica.pt
Telefone: +351 917846710

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade(*): Sage secur - Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação Em Projectos, S.A.
Tipo (Empresa Pública, Empresa Municipal, Instituto, outro-Identificar): Empresa Pública
NIF: 505078031
Morada da Sede: Av. Defensores de Chaves, n.º 6 - 5.º Piso
Código Postal: 1000-117 Lisboa
E-mail: miguel.cruz@parpublica.pt / geral@parpublica.pt
Telefone: 217817160
Fax: 217950505

Cargo para que foi nomeado/eleito: Presidente do Conselho de Administração
Data de início do mandato (dd/mm/aaaa): 25/06/2018
Data prevista de termo do mandato (dd/mm/aaaa): 31/12/2020

(*) Deve enviar à IGF uma declaração por cada nomeação/eleição.

Tendo sido eleito para o cargo referido, na empresa acima indicada, declaro:

1. Em cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no nº 9 do art.º 22º do DL nº 71/2007, 27 de março, que não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa onde exerço funções.

Cruz
JGF
ref

2. De acordo com o nº 9 do art.º 22º do DL nº 71/2007, 27 de março, que **detenho** as seguintes participações e interesses patrimoniais (*noutras empresas/entidades*):

[*nada a indicar*].

3. Nos termos do preceituado no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, que **não mantenho** quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

— 1 *Epuril Guiz*

18 18 2012

Guiz
9/18
18/18

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, n.º 41
1199-005 LISBOA

Data: 09/07/2018

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no nº 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL nº 8/2012, de 18 de janeiro, e no nº 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Maria Amália Freire de Almeida
NIF: 112717810
Morada: Rua César de Oliveira, n.º 20 - 5.º Esq.
Código Postal: 1600-427 Lisboa
E-mail: amalia.almeida@parpublica.pt
Telefone: 217817160

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade(*): Sagesecur - Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação Em Projectos, S.A.
Tipo (Empresa Pública, Empresa Municipal, Instituto, outro-identificar): Empresa Pública
NIF: 505078031
Morada da Sede: Av. Defensores de Chaves, n.º 6 - 5.º Piso
Código Postal: 1000-117 Lisboa
E-mail: amalia.almeida@parpublica.pt / geral@parpublica.pt
Telefone: 217817160
Fax: 217950505

Cargo para que foi nomeado/eleito: Vogal do Conselho de Administração
Data de início do mandato (dd/mm/aaaa): 25/06/2018
Data prevista de termo do mandato (dd/mm/aaaa): 31/12/2020

(*) Deve enviar à IGF uma declaração por cada nomeação/eleição.

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro:

1. Em cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no nº 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, 27 de março, que não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerço funções.

Carz
AF
af

2. De acordo com o nº 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, 27 de março, que **detenho exclusivamente** as seguintes participações correspondentes a ações representativas de capital de sociedades cotadas na BV de Lisboa,

CTT – Correios de Portugal, SA
EDP – Energias de Portugal, SA
GALP Energia, SA
REN – Redes Energéticas Nacionais, SA

3. Nos termos do preceituado no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, que **não mantenho** quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Com os melhores cumprimentos,


Maria Amália Freire Almeida

11 07 2018



[ELEIÇÃO]

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, n.º 41
1199-005 LISBOA

Data: 15/07/2018

Assunto: Deveres de Informação decorrentes do disposto no nº 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL nº 8/2012, de 18 de janeiro, e no nº 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Mário Manuel Pinto Lobo
NIF: 170029727
Morada: Rua Mário Pinto, 31, 1.º Esq.
Código Postal: 2745-833 Massamá
E-mail: mario.lobop@parpublica.pt
Telefone: 217817160

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade(*): Sagesecur - Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação Em Projectos, S.A.
Tipo (Empresa Pública, Empresa Municipal, Instituto, outro-identificar): Empresa Pública
NIF: 505078031
Morada da Sede: Av. Defensores de Chaves, n.º 6 - 6.º Piso
Código Postal: 1000-117 Lisboa
E-mail: geral@parpublica.pt
Telefone: 217817160
Fax: 217950505

Cargo para que foi nomeado/eleito: Vogal do Conselho de Administração
Data de início do mandato (dd/mm/aaaa): 15/07/2018
Data prevista de termo do mandato (dd/mm/aaaa): 31/12/2020

(*) Deve enviar à IGF uma declaração por cada nomeação/eleição.

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro:

1. Em cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no nº 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, 27 de março, que não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerço funções.

INSPEÇÃO GERAL DE FINANÇAS
Rua Angelina Vidal 41
1199-005 LISBOA

[Handwritten signatures]

2. De acordo com o nº 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, 27 de março, que não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, em qualquer outra empresa/entidade.

3. Nos termos do preceituado no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, que não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.



Lisboa 25 de Junho de 2018

11 07 2018



DELIBERAÇÃO SOCIAL UNÂNIME POR ESCRITO

Aos 17 dias de dezembro do ano dois mil e dezoito, de acordo com a vontade expressa pela PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), S.A. (adiante denominada PARPÚBLICA), sociedade com sede em Lisboa, na Avenida Defensores de Chaves, n.º 6, 6.º piso, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 502 769 017, com o capital social de 2.000.000.000,00 euros, neste ato devidamente representada pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, Dr. Carlos Manuel Durães da Conceição, e pela CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A. (adiante denominada CAIXA), sociedade com sede em Lisboa, na Avenida João XXI, n.º 63, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número 500 960 046, com o capital social de 3.844.143.735,00 euros, entidade que sucedeu à PARCAIXA na qualidade acionista da SAGESECUR- Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A. (adiante denominada SAGESECUR), na sequência da fusão por incorporação da PARCAIXA na CAIXA, devidamente representada neste ato pelos Senhores Dr. Carlos António Torroaes Albuquerque e Dr. José António da Silva Brito, ambas, PARPÚBLICA e CAIXA, atuando na qualidade de acionistas detentoras da totalidade do capital social da sociedade SAGESECUR, sociedade com sede na Avenida Defensores de Chaves, n.º 6, 5.º piso, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 505 078 031, com o capital social de 22.500.000,00 euros, e nos termos e ao abrigo do disposto na primeira parte do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, é tomada a seguinte deliberação unânime por escrito: -----

Considerando que: -----

- A) Nos termos do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (Regime Jurídico do Setor Público Empresarial), a SAGESECUR rege-se pelo direito privado, com as especificidades previstas naquele Decreto-Lei, e pelos seus Estatutos; --
- B) A proposta de Relatório de Governo Societário 2017 apresentada pela SAGESECUR, e objeto de parecer favorável do órgão de fiscalização, foi, nos termos do n.º 10, do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 133/2013, submetida a avaliação da UTAM, tendo esta emitido parecer favorável conforme Relatório de Análise n.º 251/2018, de 29 de agosto; -----

C) A proposta de Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para 2019 apresentada pela SAGESECUR e objeto de parecer favorável do Fiscal Único, foi, nos termos dos números 7 a 9, do artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 133/2013, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, submetida a parecer da UTAM e aprovada pelo Senhor Secretário de Estado do Tesouro através do Despacho n.º 933/18-SET, de 29 de novembro; -----

D) Incumbe à PARPÚBLICA e à CAIXA, nos termos previstos na alínea d), do n.º 1, do artigo 38º, do Decreto-Lei n.º 133/2013, o exercício das competências e poderes que assistem ao titular da função acionista, nos termos do Código das Sociedades Comerciais, consubstanciados, entre outras, na aprovação dos documentos anuais de prestação de contas, em cujo processo o relatório de governo societário se insere, e na definição dos objetivos e resultados a alcançar em cada ano pelas empresas no exercício da respetiva atividade operacional, em particular os objetivos económicos e financeiros, consubstanciados na aprovação das propostas de PAO; -----

É deliberado aprovar, nos termos dos acima referidos Despachos do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, o Relatório de Governo Societário 2017 e o Plano de Atividades e Orçamento para o exercício de 2019 da SAGESECUR. -----

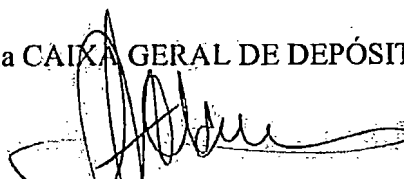
A presente deliberação social unânime deverá ser passada ao livro de atas da assembleia geral da sociedade. -----

Pela PARPÚBLICA



(Carlos Manuel Durães da Conceição)

Pela CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS



(Carlos António Torroaes Albuquerque)



(José António da Silva Brito)

Grant Thornton

Edifício Amadeo Souza Cardoso
Alameda António Sérgio, 22, 11.º
1495-132 Algés
T: + 351 214 123 520
E-mail: gt.lisboa@pt.gt.com

Avenida Arriaga, 30 – 1.º B
9000-064 Funchal
T: + 351 291 200 540
E-mail: gt.funchal@pt.gt.com

Avenida da Boavista, 1180, 4.º
4100-113 Porto
T: + 351 220 996 083
E-mail: gt.porto@pt.gt.com

Parecer do Fiscal Único

Procedemos à verificação do Relatório de Governo Societário da SAGESECUR – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A. (Sagesecur) referente ao exercício de 2018, datado de 29 de julho de 2019, preparado pelo Conselho de Administração da Sociedade, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, em conformidade e para cumprimentos das orientações emanadas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças e pela UTAM – Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial.

Para cumprimento de algumas recomendações efetuadas pela UTAM, o Conselho de Administração da Sagesecur elaborou, em 29 de julho de 2019, uma nova versão do Relatório de Governo Societário referente ao exercício de 2018, a qual substitui a versão emitida em 28 de fevereiro de 2019.

Com base na análise efetuada, somos de parecer que o relatório de governo societário, acima referido, inclui os elementos exigíveis à Entidade e propostos pela UTAM, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo. Adicionalmente, devemos referir ainda que este Parecer substitui o emitido em 27 de março de 2019, sobre a versão do Relatório de Governo Societário da Sagesecur, referente ao exercício de 2018, datado de 28 de fevereiro de 2019.

31 de julho de 2019



Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.
Representada por Pedro Lisboa Nunes